



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

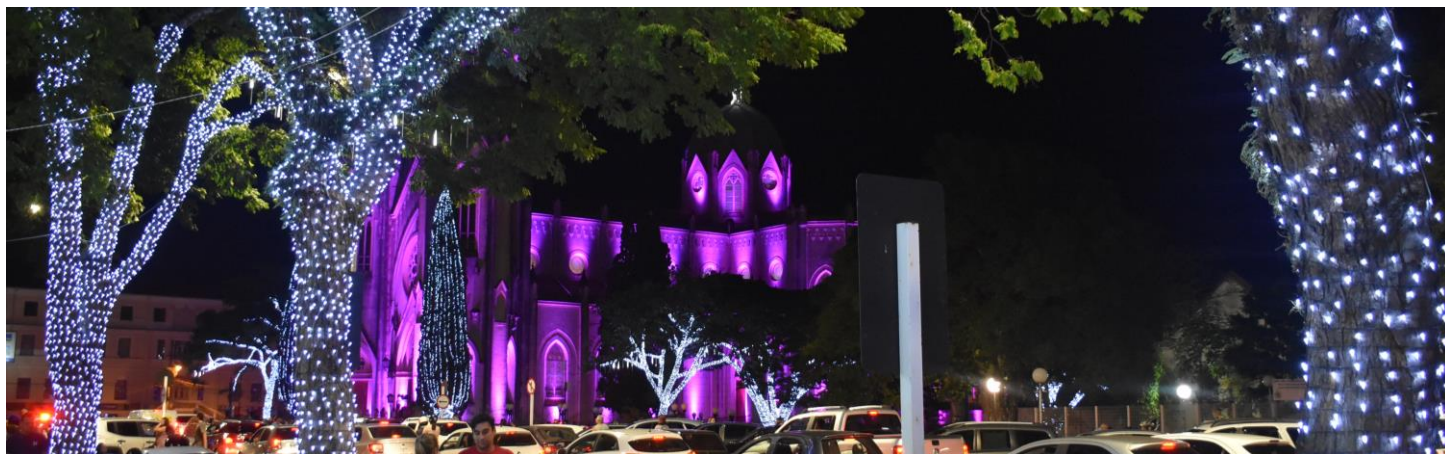
BOTUCATU, 13 DE DEZEMBRO DE 2019

Ano XXIX | Edição 1553

Publicado eletronicamente de acordo com a Lei 5964, de 19 de dezembro de 2017

ASSINADO
DIGITALMENTE
ICP
Brasil

Grande público acompanhou acendimento das luzes de Natal de Botucatu



É oficial: o Natal chegou em Botucatu. As praças e prédios públicos municipais já estão com a iluminação especial acesa e devem ficar assim até o início de janeiro.

A cerimônia de acendimento da iluminação do Botucatu Luz 2019 foi realizada na noite do último domingo, 08, em frente a Praça Rubião Júnior e contou com aproximadamente dois mil botucatuenses e moradores de cidades da região, que acompanharam de perto o momento especial.

A orquestra do Projeto Musicalizando, do Núcleo Assistencial Joanna de Angelis, abriu a noite com apresentações musicais.

Em seguida o público fez contagem regressiva para o acendimento simultâneo da

iluminação de Natal. No Centro Histórico de Botucatu, além das árvores enfeitadas, o destaque foi a Catedral iluminada com seis cores diferentes.

Receberão iluminação especial o prédio da Prefeitura, a Praça Pedro Torres, a Praça Rubião Júnior, Praça da Catedral, Praça da Pinacoteca, Praça da igreja São José, Praça ao lado do Corpo de Bombeiros, rotatória no final da Avenida Pedretti Neto, Praça da Rua Victor Atti, Praça Virgílio Lunardi (do Bairro), Praça do Paratodos, Estação Ferroviária e Praça em frente à Estação, canteiro central da Rua Campos Sales, Praça ao lado da Rua Visconde do Rio Branco, canteiro da Avenida Vital Brasil, Asilo e Espaço Cultural.



PODER EXECUTIVO

Expediente

DECRETO Nº 11.856 de 6 de dezembro de 2019.

“Regulamenta o processo de atribuição de classes para professores de Educação Infantil e Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano) da Rede Municipal de Ensino”.

MARIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Processo Administrativo nº 57.003/2019, e;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o processo de atribuição de classes no ensino municipal;

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases, nº 9394/96;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 40.673/96 que estabelece o Programa de Ação de parceria Estado-Município;

CONSIDERANDO as Leis Complementares nº 911 e 912, ambas de 13 de dezembro de 2011;

CONSIDERANDO o que preceituam os incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal de 1988 e a legislação municipal,

DECRETA:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O presente Decreto regulamenta o processo de Atribuição de Classes de Educação Infantil (25 horas semanais) e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (30 horas semanais) da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º Em qualquer fase, a Atribuição de Classes deverá observar a seguinte ordem de prioridade quanto à situação funcional:

- I. Titulares de cargo;
- II. No próprio campo de atuação.

§1º Todos os professores estarão automaticamente inscritos para o processo de atribuição de classes, sendo que o não comparecimento acarretará a atribuição das classes, compulsoriamente, ao final da lista dos classificados para atribuição.

§2º Encerrado o processo de atribuição, caso não remanesçam classes na modalidade em que o professor ausente à atribuição for inscrito, deverá ficar à disposição da Secretaria Municipal de Educação onde assumirá

substituições eventuais, licenças e turmas de apoio pedagógico em jornada equivalente ao nível/modalidade de ensino.

§3º O professor em licença médica, licença gestante ou que não puder comparecer ao processo de atribuição de classes, deverá participar deste por meio de representante munido de procuração com firma reconhecida, com poderes específicos para tanto. A procuração deverá ser anexada à ata de atribuição.

Art. 3º A atribuição de classes para a Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental, será realizada em prazos, datas, locais e horários previamente publicados no Semanário Oficial do Município e afixados na Secretaria Municipal de Educação e nas escolas da Rede Municipal de Ensino.

Art. 4º A atribuição será coordenada por uma Comissão, com no máximo 10 (dez) membros, assim constituída:

- I. Secretário Municipal de Educação;
- II. Coordenadores dos níveis de Ensino;
- III. Supervisores Escolares;

DECRETO Nº 11.856

de 6 de dezembro de 2019.

IV. Orientadores Pedagógicos ou Coordenadores Pedagógicos;

- V. Diretores Escolares;
- VI. Professores.

§1º A presidência da Comissão ficará a cargo das Coordenadorias de Ensino da Secretaria Municipal de Educação.

§2º A Comissão de Atribuição será responsável por todos os atos da atribuição, remanejamento e permuta de classes.

Art. 5º Em todas as fases da atribuição será utilizado como critério de classificação, o tempo de serviço no nível como profissional habilitado do Magistério na Rede Municipal de Ensino, considerando como referência o mês de setembro do ano vigente.

§1º A classificação será elaborada separadamente para o Professor de Educação Infantil e Professor de Ensino Fundamental I, como também a atribuição, o remanejamento, e a permuta de classes.

§2º Será considerado como tempo de serviço todo o período trabalhado pelo professor na Rede Municipal de Ensino, incluindo Educação Infantil e Ensino Fundamental, respeitado o nível/modalidade do concurso através do qual o docente ingressou no Magistério Municipal.

§3º A lista de classificação, de acordo o tempo de serviço no nível/modalidade, será publicada no Semanário Oficial do Município e afixada na Secretaria Municipal de Educação e nas Unidades Escolares onde os professores deverão assinar termo de ciência da mesma.

§4º O professor que discordar de sua classificação de tempo de serviço (pontuação), terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a partir da data da publicação, para apresentar recurso perante a respectiva Comissão de Atribuição de Classes, através de requerimento encaminhado ao Presidente da Comissão de Atribuição de Aulas.

§5º Em caso de empate serão utilizados como critérios, na seguinte ordem:

- I. Maior idade do professor;
- II. Aquele que tiver filho incapaz, em qualquer idade;
- III. Aquele que tiver o maior número de dependentes (com idade igual ou menor que 18 anos).

Art. 6º Na atribuição das classes remanescentes da Educação Especial deverão ser obedecidos, como critérios de classificação, aqueles previstos no decreto que regulamenta a atribuição de classes na Educação Especial.

Parágrafo único. O professor deverá comprovar, para a comissão de atribuição, no ato da atribuição, documentação específica exigida para assumir a classe atribuída, de acordo com o decreto de atribuição da Educação Especial.

Art. 7º Os professores que estiverem ocupando função gratificada ou cargos em comissão participarão do processo de atribuição de classes.

Parágrafo único. O professor que passar a desenvolver projetos e atividades afins na Secretaria Municipal de Educação ou na rede municipal, e que não ocupar cargo em comissão ou função gratificada, permanecerá com a sua classe atribuída no início do ano letivo e deverá comparecer na primeira fase da atribuição na sua sede de origem.

Art. 8º Caso o professor que tenha assumido função gratificada ou cargo em comissão e tenha, a qualquer tempo, tornada sem efeito sua Portaria de designação, retornará à classe que tenha para si atribuída; aquele que tem a classe em substituição deverá ficar à disposição da Secretaria Municipal de Educação, onde assumirá classes vagas, projetos, substituições eventuais, licenças e turmas de apoio pedagógico de jornada equivalente à da substituição, respeitando o período de atribuição de classe no início do ano letivo, ou na disponibilidade do professor, no período oposto.

DECRETO Nº 11.856

de 6 de dezembro de 2019.

Art. 9º O professor em substituição perderá a classe a ele atribuída no retorno do professor titular ou quando houver convocação de professores concursados.

Art. 10. O professor em processo de readaptação e /ou com restrições, nos termos da legislação vigente:

I. Deverá participar do processo de atribuição de classes, na qual lhe serão atribuídas classes vagas pela direção da unidade escolar, em conformidade com as restrições que possua;

II. O professor readaptado às atividades alheias ao magistério estará impedido de participar do processo de atribuição de classes.

III. O professor com restrição que retornar às atividades docentes deverá assumir a classe a ele atribuída e o professor que teve a mesma classe atribuída em substituição, ficará à disposição da Secretaria Municipal de Educação, onde assumirá prioritariamente classes vagas, ou projetos, substituições eventuais, licenças e turmas de apoio pedagógico, respeitando o período de atribuição de classe no início do ano letivo, ou da disponibilidade do professor, no período oposto.

Art. 11. Os docentes que se encontram em situação de licença para tratar de assuntos particulares e vacância, nos termos da legislação vigente, não participarão de nenhuma fase da atribuição de classes e/ou aulas.

Parágrafo único. O professor enquadrado no caput, em caráter temporário e reversível que retornar às atividades docentes, ficará à disposição da Secretaria Municipal de Educação, onde assumirá projetos, classes vagas, substituições eventuais, licenças e turmas de apoio pedagógico no respectivo ano. No ano subsequente deverá participar da segunda fase da atribuição.

Art. 12. Os Diretores Escolares serão responsáveis pela divulgação e ciência do presente decreto, orientando os professores de sua Unidade Escolar quanto ao processo de atribuição.

Art. 13. O processo de atribuição de classes será registrado em ata e homologado pela Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. O professor assinará a ata, após a verificação da veracidade e correção.

Art. 14. O acúmulo de cargos, empregos ou funções será regido nos termos da Constituição Federal e da Lei Complementar Municipal nº 911 /2011.

Parágrafo único. Após a atribuição de classes, o professor que acumular cargos, empregos ou funções, apresentará certidão emitida pelo órgão no qual presta serviços alheios ao Magistério Municipal, no primeiro mês do ano letivo, ao Departamento de Gestão de Pessoas, que ficará responsável pela avaliação da compatibilidade de carga horária, publicando sua decisão no Semanário Oficial do Município.

DA ATRIBUIÇÃO DE CLASSES

Art. 15. O processo de atribuição de classes para professores de Educação Infantil e Professores de Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) das Escolas da Rede Municipal de Ensino, será realizado nos termos do presente Decreto e ocorrerá em fases distintas e sucessivas:

I. A primeira fase, realizada nas Unidades Escolares, sob a condução dos Diretores ou, no caso de impedimento do mesmo, um membro da Comissão será o responsável

nas Escolas para os professores em efetivo exercício na mesma desde a última atribuição, realizada.

II. A segunda fase, realizada pela Secretaria Municipal de Educação, sob a condução dos membros da Comissão e com a supervisão do Presidente, para os professores que se interessarem em classes que não foram atribuídas na 1ª fase, bem como as classes remanescentes da modalidade de Educação Especial;

III. A terceira fase, denominada Sessão de Permuta, será realizada pela comissão de atribuição de classes para professores que queiram permutar, respeitando-se o nível de ensino e o limite de uma permuta por professor.

DECRETO Nº 11.856

de 6 de dezembro de 2019.

§1º As atribuições de classes, bem como o número de classes remanescentes encaminhadas pelas escolas após a primeira fase, serão divulgadas somente na Secretaria Municipal de Educação.

§2º Nas escolas que fazem parte do Programa de Ação Estado/Município, os professores municipalizados terão prioridade na atribuição das classes, de acordo com o Convênio estabelecido no Decreto Estadual nº 40.673/96, obedecida a classificação, sob a supervisão da Comissão.

§3º Todos os professores que participaram da primeira fase da atribuição, estarão automaticamente inscritos na segunda fase da atribuição e o não comparecimento acarretará a desistência, sem direito a recurso posterior, exceto em relação àqueles que tiveram classes remanescentes atribuída na Educação Especial.

§4º O professor interessado em participar da sessão de remanejamento deverá apresentar o termo de atribuição assinado pelo superior imediato no processo de atribuição de classe, caso não o tenha em mãos, não poderá participar do remanejamento.

§5º Durante a sessão de remanejamento, a listagem de pontuação dos professores será reiniciada todas as vezes que houver vacância de classes, não sendo permitida ao professor a interrupção da sessão por desatenção.

§6º Quando o professor titular de uma classe escolher outra classe na sessão de remanejamento, automaticamente o professor substituto tornar-se-á titular da mesma.

Art. 16. Os professores nomeados através de concurso público que assumirem as classes vagas, novas e/ou em substituição após o início do ano letivo; somente participarão da 2ª fase do próximo processo de atribuição de classes, ou seja, do remanejamento e na 3ª fase, sessão de permutas.

Art. 17. Os professores que ocupam função gratificada terão direito a uma única mudança na fase de remanejamento, sem direito a permuta.

Art. 18. Os professores que ocupam cargo em comissão ou funções gratificadas não poderão assumir classes em

caráter de substituição.

Parágrafo único. Na hipótese de só haver classes em substituição na primeira fase, o professor ocupante de função gratificada deverá recorrer à atribuição de classes na sessão de remanejamento.

Art. 19. Após a Atribuição de Classes nas três fases, o professor não poderá desistir e nem permutar das mesmas durante o período letivo referente à sua atribuição.

Art. 20. No ato de Atribuição de classes, o professor assinará um termo próprio, depois de verificada a sua veracidade.

Art. 21. A extinção de classe em uma Unidade Escolar, durante o ano letivo, levará em consideração a redução significativa do número de alunos. O docente, cuja classe for extinta, será remanejado para uma Unidade Escolar determinada pela Secretaria Municipal de Educação, ou na própria Secretaria Municipal de Educação, até o final do ano letivo vigente, onde assumirá prioritariamente classes vagas, ou projetos, substituições eventuais, licenças e turmas de apoio pedagógico, respeitando o período de atribuição de classe no início do ano letivo, ou da disponibilidade do professor, no período oposto.

Parágrafo único. O professor que tiver uma classe vaga atribuída, conforme caput do artigo anterior, passará a ser titular da mesma e participará da primeira fase da atribuição na UE.

Art. 22. A atribuição de aulas para o Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais será de acordo com o número de classes existentes e disponíveis no momento das sessões de atribuição e na seguinte conformidade:

I. Uma classe ao Professor de Educação Infantil, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais, sendo 20 (vinte) horas em atividades com alunos e 05 (cinco) horas de trabalho pedagógico, das quais 02 (duas) horas pré-estabelecida no ato de atribuição de classes pela escola, em atividades pedagógicas coletivas - HTPC e 03 (três) horas em local de livre escolha pelo docente - HTPL;

DECRETO Nº 11.856

de 6 de dezembro de 2019.

II. Uma classe ao Professor de Ensino Fundamental Anos iniciais com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, sendo 25 (vinte e cinco) horas de atividades com alunos e 05 (cinco) horas de trabalho pedagógico, das quais 02 (duas) horas pré-estabelecida no ato de atribuição de classes pela escola em atividades pedagógicas coletivas - HTPC, e 03 (três) horas em local de livre escolha pelo docente - HTPL.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. É de obrigatoriedade do professor o cumprimento da programação do Calendário Escolar do ano letivo vigente, no qual estão elencados os dias programados de Comemoração Cívica Obrigatória (CCO) e Atividade Cultural

e Lazer (ACL).

Art. 24. Os casos omissos serão objeto de deliberação pelos membros da Comissão, cuja decisão atenderá, na medida do possível, a similaridade e compatibilidade com os critérios ora estabelecidos e ser devidamente registrada em ata assinada por todos os membros.

Art. 25. Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação.

Art. 26. Fica revogado o Decreto nº 11.554, de 14 de dezembro de 2018.

Botucatu, 6 de dezembro de 2019.

Mario Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Valdir Gonzales Paixão Junior

Secretário Municipal de Educação

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 6 de dezembro de 2019, 164º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 11.857
de 6 de dezembro de 2019.

“Regulamenta o processo de atribuição de aulas para professores do Ensino Fundamental II, Educação Física, Educação de Jovens e Adultos e das Escolas de Tempo Integral (Educação Física, Arte, Ciências e Inglês), da Rede Municipal de Ensino de Botucatu”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Processo Administrativo nº 57.003/2019, e;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da atribuição de aulas no ensino municipal para o ano letivo de 2020;

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases nº 9394/96;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 40.673/96 que estabelece o Programa de Ação de parceria Estado-Município;

CONSIDERANDO as Leis Complementares nº 911 e 912, ambas de 13 de dezembro de 2011;

CONSIDERANDO o que preceituam os incisos XVI e XVII, do artigo 37, da Constituição Federal de 1988 e a legislação municipal,

D E C R E T A:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O presente Decreto regulamenta o processo de

atribuição de aulas para:

I. Professores de todos os componentes curriculares do Ensino Fundamental II;

II. Professores de Educação Física:

a) Ensino Fundamental I;

b) Ensino Fundamental II;

c) Educação Especial.

III. Professores na Educação de Jovens e Adultos - do 1º ao 4º termo do Ensino Fundamental II e 1º ao 3º termo do Ensino Médio;

IV. Professores do Ensino Fundamental II nas Escolas de Tempo Integral Ensino Fundamental I e II nas disciplinas:

a) Língua Portuguesa - grade curricular da Base Nacional Comum e oficinas curriculares; Escolas de Tempo Integral Ensino Fundamental II;

b) Matemática- grade curricular da Base Nacional Comum e oficinas curriculares; Escolas de Tempo Integral Ensino Fundamental II;

c) História - grade curricular da Base Nacional Comum e oficinas curriculares; Escolas de Tempo Integral Ensino Fundamental II;

DECRETO Nº 11.857

de 6 de dezembro de 2019.

d) Geografia - grade curricular da Base Nacional Comum e oficinas curriculares; Escolas de Tempo Integral Ensino Fundamental II;

e) Ciências - grade curricular da Base Nacional Comum e oficinas curriculares; Escolas de Tempo Integral Ensino Fundamental I e II;

f) Educação Física - grade curricular da Base Nacional Comum e oficinas curriculares; Escolas de Tempo Integral Ensino Fundamental I e II;

g) Arte- grade curricular da Base Nacional Comum e oficinas curriculares; Escolas de Tempo Integral Ensino Fundamental I e II;

h) Inglês- grade curricular da Base Nacional Comum e oficinas curriculares; Escolas de Tempo Integral Ensino Fundamental I e II.

Art. 2º O processo de atribuição será coordenado por uma Comissão indicada pela Secretaria Municipal de Educação, formada por 08 (oito) membros, assim constituída:

I. Secretário Municipal de Educação;

II. Coordenador de Ensino Fundamental II;

III. Supervisor Escolar;

IV. Coordenador de Práticas Esportivas;

V. Diretor Escolar;

VI. Professores.

Parágrafo único. A Comissão será responsável por todos os atos da atribuição e sua presidência ficará a cargo da Coordenadoria de Ensino Fundamental II da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º As atribuições de aulas das escolas da Rede Municipal de Ensino serão realizadas antes do início do ano letivo, em local, data e horários a serem estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação e divulgados através de Portaria, que será publicada no Semanário Oficial do Município e afixada na Secretaria de Educação e nas Unidades Escolares.

§ 1º Será observada a seguinte ordem de prioridade quanto à situação funcional:

- a) Titulares de cargo, no próprio campo de atuação;
- b) Professores qualificados em disciplinas correlatas.

§ 2º Todos os professores estarão automaticamente inscritos para o processo de atribuição da jornada de trabalho e atribuição de aulas, sendo que o não comparecimento acarretará à atribuição da jornada inicial de trabalho no componente curricular de concurso, compulsoriamente, ao final da lista dos classificados para atribuição.

§ 3º Caso não remanesçam aulas no componente curricular em que o professor ausente à atribuição for inscrito, lhe serão atribuídas aulas em jornada equivalente à inicial de trabalho nas correlatas e na hipótese de inexistirem, deverá ficar à disposição da Secretaria Municipal de Educação onde assumirá substituições eventuais, licenças de outros professores, eventuais turmas de apoio pedagógico, e ou projetos em jornada equivalente à mínima de trabalho.

§ 4º O professor em licença médica, licença maternidade ou que não puder comparecer ao processo de atribuição de aulas, poderá participar deste por meio de representante munido de procuração com firma reconhecida, com poderes específicos para tanto. A procuração deverá ser anexada à ata de atribuição.

Art. 4º A ordem no processo de atribuição de aulas ocorrerá em conformidade com a classificação dos professores, nos componentes curriculares de concurso e no correlato em que for qualificado.

DECRETO Nº 11.857

de 6 de dezembro de 2019.

§ 1º A classificação será elaborada com referência o mês de setembro do ano corrente e levará em consideração o tempo de serviço como professor na rede municipal de ensino, incluindo aquele em que eventualmente tenha exercido, de forma não concomitante, função gratificada junto à Secretaria Municipal de Educação, em cargos de especialista em educação.

§ 2º A classificação prevista no §1º será publicada no Semanário Oficial do Município e afixada com antecedência na Secretaria Municipal de Educação, bem como nas Unidades Escolares onde os professores assinarão termo

de conhecimento da mesma.

§ 3º O professor que discordar de sua classificação de tempo de serviço (pontuação), terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a partir da data da publicação, para apresentar recurso perante a respectiva Comissão de Atribuição de Classes, através de requerimento encaminhado ao Presidente da Comissão de Atribuição de Aulas.

Art. 5º Em caso de empate serão utilizados como critérios, na seguinte ordem:

- I. maior idade do professor;
- II. caso persista o empate, aquele que tiver filho incapaz;
- III. a persistir o empate nos itens anteriores, aquele que tiver o maior número de dependentes.

Parágrafo único. Serão considerados dependentes os filhos com idade igual ou menor a 18 (dezoito) anos, bem como os incapazes.

Art. 6º Os professores que estiverem ocupando função gratificada ou cargos em comissão, participarão do processo de atribuição com a jornada inicial de trabalho.

§ 1º O professor que passar a ocupar função gratificada ou cargo em comissão durante o ano letivo e que tenha para si atribuídas aulas excedentes à jornada inicial de trabalho deverá declinar das aulas excedentes.

§ 2º O professor que passar a desenvolver projetos e atividades afins na Secretaria Municipal de Educação e que não ocupar cargo em comissão ou função gratificada durante o ano letivo permanecerá com a sua jornada de atribuição.

Art. 7º Caso o professor que assumiu função gratificada ou cargo em comissão e tenha, a qualquer tempo, tornada sem efeito sua Portaria de designação, retornará as aulas a si atribuídas, e que estiverem em substituição, aquele que assumiu aulas em substituição deverá ficar à disposição da Secretaria Municipal de Educação onde assumirá substituições eventuais, licenças de outros professores, eventuais turmas de apoio pedagógico, projetos e aulas vagas, em jornada equivalente à da substituição e nunca inferior à jornada inicial de trabalho, caso não tenha a jornada inicial completa.

Art. 8º Quando as aulas atribuídas não atingirem a jornada inicial de trabalho, o professor ficará à disposição da Secretaria Municipal de Educação onde assumirá substituições eventuais, licenças de outros professores, eventuais turmas de apoio pedagógico, projetos e aulas vagas, em jornada equivalente à mínima de trabalho.

Art. 9º Caso não remanesçam aulas na jornada pretendida pelo professor no componente curricular, e na hipótese de inexistirem aulas no correlato, lhe serão atribuídas aulas em jornada equivalente à inicial de trabalho, e o professor deverá ficar à disposição da Secretaria Municipal de Educação, conforme disposto no art. 8º.

Art. 10. O professor em substituição perderá as aulas a ele atribuídas no retorno do professor titular ou quando houver nomeação de professores concursados.

Art. 11º O professor em processo de readaptação e /ou com restrições, nos termos da legislação vigente:

DECRETO Nº 11.857

de 6 de dezembro de 2019.

I. Se mantido nas atividades do Magistério, deverá participar do processo de atribuição de aulas apenas referente à jornada mínima de trabalho docente, não podendo ampliar sua jornada para fins de readaptação;

II. Se readaptado, estará impedido de participar do processo de atribuição de aulas.

III. O professor com restrições que retornar às atividades docentes, deverá retornar as aulas que tenha para si atribuídas e aquele que as tenha escolhido em substituição deverá ficar à disposição da Secretaria Municipal de Educação onde assumirá projetos, classes vagas, substituições eventuais, licenças e turmas de apoio pedagógico em jornada equivalente à da substituição e nunca inferior à jornada mínima de 24 ou 25 h/aula, caso não tenha a jornada mínima completa.

Art. 12. Os docentes que se encontram em situação de licença para tratar de assuntos particulares e vacância, nos termos da legislação vigente, não participarão de nenhuma fase da atribuição de classes e/ou aulas.

Art. 13. Os Diretores Escolares serão responsáveis pela divulgação e ciência do presente decreto, orientando os professores de sua unidade escolar quanto ao processo de atribuição.

Art. 14. O processo de atribuição de aulas deverá ser registrado em ata e homologado pela Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. O professor deverá assinar a ata, após a verificação da veracidade e correção.

Art. 15. O acúmulo de cargos, empregos ou funções será regido nos termos da Constituição Federal e da Lei Complementar Municipal nº 911/2011.

Parágrafo único. Após a atribuição de aulas, o professor que acumula cargos, empregos ou funções, deverá apresentar certidão emitida pelo órgão no qual presta serviços alheios ao Magistério Municipal, no primeiro mês do ano letivo, ao Departamento de Gestão de Pessoas, que ficará responsável pela avaliação da compatibilidade de carga horária, publicando sua decisão no Semanário Oficial do Município.

DA ATRIBUIÇÃO DE AULAS

Art. 16. O processo de atribuição de aulas do Ensino Fundamental II (do 6º ao 9º ano), Educação de Jovens e Adultos (do 1º ao 4º termo do Ensino Fundamental II e 1º ao 3º termo do Ensino Médio), para professores de Educação

Física (Ensino Fundamental I e II e Educação Especial), e das Escolas de Tempo Integral, da Rede Municipal de Ensino de Botucatu será realizado nos termos do presente decreto, em 4 (quatro) fases:

I. Na primeira fase, os docentes inscritos e classificados farão a opção pela Jornada de Trabalho pretendida para o Ano letivo de 2020, não podendo ser alterada no ato da atribuição e ano letivo vigente, na Unidade Escolar, em data a ser estabelecida e divulgada através de Portaria, que será publicada no Semanário Oficial do Município e afixada na Secretaria de Educação e nas Unidades Escolares, cujas jornadas a serem atribuídas serão:

a) Jornada Inicial: 24/25 horas/aulas em sala de aula com aluno;

b) Jornada Básica: 30 horas/aulas em sala de aula com aluno;

c) Jornada Completa: 40 horas/aulas em sala de aula com aluno na disciplina de concurso.

DECRETO Nº 11.857

de 6 de dezembro de 2019.

II. Na segunda fase, a atribuição, sob a orientação e responsabilidade da Comissão de Atribuição de aulas, o professor deverá assumir sua jornada de trabalho definida previamente à atribuição de aulas, ou seja, de 24/25 horas/aulas em sala de aula com aluno, 30 horas/aulas em sala de aula com aluno, ou 40 horas/aulas em sala de aula com aluno. Se esgotadas, poderão lhe ser atribuídas aulas nos componentes curriculares em que for habilitado, ou o mesmo ficará à disposição desta Secretaria para substituições eventuais, licenças de outros professores, eventuais turmas de apoio pedagógico e projetos, em horário e período a ser definido junto à Secretaria Municipal de Educação, respeitando a classificação por tempo de serviço, como profissional qualificado do magistério da rede municipal de ensino conforme legislação municipal;

III. Na terceira fase, o professor poderá ampliar sua jornada, em carga suplementar, para no máximo 40h/aulas em sala de aula com aluno. Se esgotadas, poderão lhe ser atribuídas aulas nos componentes curriculares em que for habilitado, respeitando a classificação por tempo de serviço, como profissional habilitado do magistério da rede municipal de ensino conforme legislação municipal;

IV. Encerrada a terceira fase do processo de atribuição, será facultado aos professores realizarem permutas das aulas que compuserem sua jornada, as quais também poderão ser permutadas entre si e entre aulas livres, seja no componente curricular de concurso, seja no qual for habilitado.

V. Findado o processo de atribuição de aulas não será permitido declinar de aulas atribuídas.

DAS AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA - DAS TURMAS DE TREINAMENTO

Art. 17. As turmas de treinamento serão atribuídas em caráter de carga suplementar ao professor, restringindo a 02 (duas) turmas nas Unidades Escolares.

Art. 18. As Turmas de Treinamento serão constituídas de, no mínimo, 20 (vinte) alunos, organizados por categoria, modalidade e gênero, e suas atividades serão desenvolvidas em turno diverso ao do horário regular de aulas dos alunos envolvidos, em 02 h/aulas semanais.

§ 1º Caberá à Gestão das Unidades Escolares e Coordenadoria de Práticas Esportivas, subsidiada pelos docentes de Educação Física, o acompanhamento e a organização das diferentes turmas de treinamento, que poderão ser constituídas com alunos de diversos turnos de funcionamento da escola e, quando possível, de diferentes níveis de ensino.

§ 2º Quando a frequência de 50% (cinquenta por cento) dos alunos de cada turma de Treinamento for bimestralmente inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do número de aulas dadas, a direção da escola deverá proceder à reorganização dos alunos da respectiva turma.

Art. 19. As aulas dessas atividades serão desenvolvidas:

I. Ao longo da semana, em horário diverso das aulas regulares dos alunos;

II. Sem prejuízo da dinâmica das atividades previstas pela proposta pedagógica regular para aquele período de funcionamento da unidade escolar, podendo ocorrer até às 19h10min.

Art. 20. As Unidades Escolares poderão organizar até 01 (uma) Turma de Treinamento por nível de ensino (Fundamental I e II), com 02 (duas) horas/aulas semanais para as modalidades pertinentes à proposta pedagógica da escola e/ ou presentes nas competições escolares do Município.

Parágrafo único. As turmas que não atingirem o número mínimo de alunos serão desativadas a qualquer tempo do ano letivo e o professor perderá as respectivas aulas.

Art. 21. Os alunos das Turmas de Treinamento não poderão ser dispensados das aulas regulares de Educação Física.

DECRETO Nº 11.857

de 6 de dezembro de 2019.

Art. 22. As Atividades das Turmas de Treinamento, por integrarem a proposta pedagógica das Unidades Escolares e à semelhança dos procedimentos aplicados aos demais componentes curriculares, deverão ser:

I. Objeto de controle de frequência dos alunos;

II. Rotineiramente acompanhadas em seu desenvolvimento pela coordenação pedagógica da unidade escolar.

Art. 23. A participação dos alunos e professores das turmas de Treinamento nas competições escolares do Município

será objeto de autorização prévia pela Coordenadoria de Práticas Esportivas desta secretaria.

Art. 24. A Secretaria Municipal de Educação, através da Coordenadoria de Práticas Esportivas, estabelecerá eventuais instruções que se fizerem necessárias ao cumprimento deste Decreto.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25. É de obrigatoriedade do professor o cumprimento da programação do Calendário Escolar do ano letivo vigente, no qual estão elencados os dias programados de Comemoração Cívica Obrigatória (CCO) e Atividade Cultural e Lazer (ACL).

Art. 26. Os casos omissos serão objeto de deliberação pelos membros da Comissão, cuja decisão atenderá, na medida do possível, a similaridade e compatibilidade com os critérios ora estabelecidos e ser devidamente registrada em ata assinada por todos os membros.

Art. 27. Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação.

Art. 28. Fica revogado o Decreto nº 11.555, de 14 de dezembro de 2018.

Botucatu, 6 de dezembro de 2019.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Valdir Gonzales Paixão Junior

Secretário Municipal de Educação

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 6 de dezembro de 2019, 164º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo

Chefe de Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 11.858

de 6 de dezembro de 2019.

“Regulamenta o processo de atribuição de classes de Educação Especial da Rede Municipal de Ensino”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Processo Administrativo nº 57.003/2019, e;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o processo de atribuição de classes no ensino municipal;

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases, nº 9394/96;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 40.673/96 que estabelece o Programa de Ação de Parceria Estado-Município;

CONSIDERANDO a Lei Brasileira de Inclusão, nº 13.146,

de 6 de julho de 2015;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 2/2001 que Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica; e Resolução CNE/CEB nº 4/2009, que Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial;

CONSIDERANDO as Leis Complementares nº 911 e 912, ambas de 13 de dezembro de 2011;

CONSIDERANDO o que preceituam os incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal de 1988 e a legislação municipal,

DECRETA:

Art.1º O presente decreto regulamenta o Processo de Atribuição de Classes da Educação Especial da Rede Municipal de Ensino.

Art.2º Para fins da atribuição de classes, são considerados como campo de atuação na Educação Especial: classes de Educação Especial Exclusiva em Escolas de Educação Especial; Salas de Recursos Multifuncionais com caráter de Atendimento Educacional Especializado, Apoio e Acompanhamento à Inclusão Escolar e modalidade Itinerante.

Art.3º Quanto à situação funcional, em qualquer fase, a atribuição de classes terá como ordem de prioridade:

I. Titulares de cargo nomeados em concurso público específico da Educação Especial;

II. Professores titulares de cargo nos níveis da Educação Infantil e do ciclo I do Ensino Fundamental inscritos para participação do processo de atribuição de aulas, de acordo com o artigo 7º, inciso II, e que apresentem como formação na seguinte ordem: licenciatura Plena em Educação Especial, licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Educação Especial ou com Especialização em nível de pós-graduação em Educação Especial ou área específica do público-alvo da Educação Especial;

DECRETO Nº 11.858

de 6 de dezembro de 2019.

III. Esgotadas as possibilidades acima, em caráter excepcional, as classes remanescentes serão atribuídas a professores que tenham licenciatura Plena em Pedagogia acrescida de, na seguinte ordem: curso de capacitação ou extensão universitária em Educação Especial ou área específica de no mínimo 180 horas; curso de especialização em Educação Especial, com cumprimento mínimo de 50% deste, para posterior regularização, sendo que deve ser complementada com a carga horária mínima de 360 horas; curso de especialização em áreas afins, com análise e aprovação da Comissão de Atribuição de Classes.

§1º A comprovação da titulação exigida nos incisos II e III será realizada através da entrega de certificado ou

declaração de conclusão de curso para a coordenação da Educação Especial com antecedência na Secretaria de Educação ou ser feita no ato da atribuição de aulas. A não comprovação da titulação implicará na recusa do ato da atribuição.

§2º Os professores concursados na Educação Especial estarão automaticamente inscritos para o processo de atribuição de aulas desta modalidade, sendo que o não comparecimento acarretará a atribuição de classes realizada pela Comissão responsável, compulsoriamente, ao final da terceira fase da atribuição.

§3º O professor em licença médica, licença gestante ou que não puder comparecer em qualquer uma das fases do processo de Atribuição de Classes, deverá participar deste por meio de representante munido de procuração, com firma reconhecida, outorgando expressos poderes para representação no ato da atribuição, sendo que a procuração deverá ser anexada à respectiva ata da atribuição.

Art.4º A atribuição de classes para a Educação Especial na Rede Municipal de Ensino será realizada em prazos, datas, locais e horários previamente publicados no Semanário Oficial do Município e afixados na Secretaria Municipal de Educação e nas escolas da Rede Municipal de Ensino.

Art.5º Os Diretores Escolares serão responsáveis pela divulgação, ciência do presente decreto e das listas de classificação, orientando os professores de sua Unidade Escolar quanto ao processo de Atribuição de Classes.

Art.6º A atribuição será coordenada por uma Comissão, com no máximo 8 (oito) membros, assim constituída:

- I. Secretário Municipal de Educação;
- II. Coordenador de Apoio Pedagógico e Especializado;
- III. Supervisor de Ensino;
- IV. Diretores Escolares da Educação Especial;
- V. Coordenador Pedagógico da Educação Especial;
- VI. Professores da Educação Especial.

§1º A presidência da Comissão ficará a cargo da Coordenadoria de Apoio Pedagógico e Especializado da Secretaria Municipal de Educação.

§2º A Comissão de Atribuição será responsável por todos os atos da atribuição, remanejamento e permuta de classes.

Art.7º O processo de atribuição de classes para professores da modalidade da Educação Especial na Rede Municipal de Ensino será realizado nos termos do presente decreto e ocorrerá em 3 (três) fases distintas e sucessivas:

I. A primeira fase, sob a orientação dos membros da Comissão, será realizada na Secretaria Municipal de Educação, para os professores concursados na modalidade da Educação Especial;

DECRETO Nº 11.858

de 6 de dezembro de 2019.

II. A segunda fase será destinada a todos os professores concursados da rede municipal de ensino nos níveis da Educação Infantil e/ou do ciclo I do Ensino Fundamental, inscritos para a atribuição de aulas da Educação Especial, interessados nas classes que não foram atribuídas na primeira fase da atribuição. Os interessados deverão fazer inscrição de 13 de novembro a 21 de novembro de 2019 no site da Secretaria Municipal de Educação (www.educatu.com.br).

III. A terceira fase, denominada Sessão de Permuta, será realizada após o término da segunda fase pela Comissão de Atribuição de Classes para professores que queiram permutar, respeitando-se o limite de uma permuta por professor.

§1º Encerrado o processo de Atribuição de Classes da Educação Especial, caso tenham salas remanescentes, as mesmas serão direcionadas para a sessão de remanejamento dos níveis da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, em que os interessados deverão comprovar titulação de acordo com o artigo 2º deste mesmo decreto e seguindo os decretos de Atribuição municipais da Educação Infantil e do Ensino Fundamental para o ano de referência de 2020.

§2º As salas remanescentes que serão direcionadas para as sessões de remanejamento, de todos os níveis e modalidades de ensino, serão divulgadas com antecedência na Secretaria Municipal de Educação.

§3º O professor interessado em participar da sessão de remanejamento deverá apresentar o termo de atribuição assinado e recebido no processo de Atribuição de Classes da Educação Especial, caso não o tenha em mãos, não poderá participar do remanejamento.

§4º Durante a sessão de remanejamento, a listagem de pontuação dos professores será reiniciada todas as vezes que houver vacância de classes, não sendo permitido ao professor a interrupção ou reinício da sessão por desatenção.

§5º Quando o professor titular de uma classe escolher outra classe na sessão de remanejamento, automaticamente, o professor substituto tornar-se-á titular desta.

§6º Após todo o processo de atribuição de classes, o professor não poderá desistir e nem permutar das mesmas durante o ano letivo referente à sua atribuição.

Art.8º O professor em substituição perderá a classe a ele atribuída no retorno do professor titular ou quando houver nomeação de professores concursados.

Art.9º Os professores que estiverem ocupando função gratificada ou cargos em comissão, participarão do processo de atribuição de classes.

§1º Os professores que ocupam função gratificada terão direito a uma única mudança na fase de remanejamento, sem direito a permuta.

§2º Na hipótese de só haver classes em substituição na primeira e segunda fase, o professor ocupante de função

gratificada deverá recorrer a atribuição de classes na sessão de remanejamento.

Art.10. Caso o professor que assumiu função gratificada ou cargo em comissão e tenha, a qualquer tempo, tornada sem efeito sua Portaria de designação, retornará à classe que tenha para si atribuída e aquele que tem classe em substituição deverá ficar à disposição da Secretaria Municipal de Educação, onde assumirá classes vagas, projetos, substituições eventuais, licenças e turmas de apoio pedagógico em jornada equivalente à da substituição, respeitando o período de atribuição de classe no início do ano letivo, ou na disponibilidade do professor, no período oposto.

Art.11. Nas três fases da Atribuição de Classes da Educação Especial será utilizado como critério de classificação o tempo de serviço nesta modalidade na Rede Municipal de Ensino, considerando-se como base cálculo para a última classificação a referência do período de 1º de novembro de 2018 a 30 de setembro de 2019, acrescido da pontuação total do professor na Educação Especial.

DECRETO Nº 11.858

de 6 de dezembro de 2019.

§1º A lista de classificação, levando-se em consideração o tempo de serviço nos níveis/ modalidades de ensino, será publicada no Semanário Oficial do Município e afixada na Secretaria Municipal de Educação e nas Unidades Escolares, onde os professores deverão assinar termo de ciência.

§2º A classificação dos professores que preenchem os requisitos do inciso II, do artigo 7º, levando-se em consideração o tempo de serviço na Educação Especial, será apresentada em duas listas que serão publicadas no Semanário Oficial do Município, afixadas na Secretaria Municipal de Educação e nas Unidades Escolares, onde os professores assinarão termo de conhecimento da mesma.

§3º A classificação a que se refere o parágrafo anterior não produzirá efeitos na pontuação que os professores especificados nos incisos II e III do artigo 3º deste decreto utilizam para a atribuição de aulas nos seus respectivos cargos de origem.

§4º O professor que discordar de sua classificação de tempo de serviço (pontuação), terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a partir da data da publicação, para apresentar recurso perante a respectiva Comissão de Atribuição de Classes, através de requerimento encaminhado ao Presidente da Comissão de Atribuição de Aulas.

Art.12. Em caso de empate, serão utilizados como critérios a seguinte ordem:

- I. Licenciatura Plena em Educação Especial;
- II. Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação em Educação Especial;
- III. Licenciatura Plena em Pedagogia com Especialização em Educação Especial ou área específica

do público alvo da Educação Especial;

IV. Maior idade do professor;

V. Aquele que tiver filho incapaz, em qualquer idade;

VI. Aquele que tiver o maior número de dependentes (com idade igual ou menor que 18 anos).

Art. 13. O professor em processo de readaptação e /ou com restrições, nos termos da legislação vigente:

I. Se mantido nas atividades do Magistério, deverá participar do processo de atribuição de aulas apenas referente à jornada mínima de trabalho docente, não podendo ampliar sua jornada para fins de readaptação;

II. Se readaptado, estará impedido de participar do processo de atribuição de aulas.

III. O professor com restrições que retornar às atividades docentes, deverá retornar as aulas que tenha para si atribuídas e aquele que as tenha escolhido em substituição deverá ficar à disposição da Secretaria Municipal de Educação onde assumirá projetos, classes vagas, substituições eventuais, licenças e turmas de apoio pedagógico, respeitando o período atribuído.

Art. 14. Os docentes que se encontram em situação de licença para tratar de assuntos particulares e vacância, nos termos da legislação vigente, não participarão de nenhuma fase da atribuição de classes e/ou aulas.

Parágrafo único. O professor no qual trata o caput anterior, em caráter temporário e reversível que retornar às atividades docentes, ficará à disposição da Secretaria Municipal de Educação, onde assumirá projetos, classes vagas, substituições eventuais, licenças e turmas de apoio pedagógico no respectivo ano. No ano subsequente deverá participar da atribuição de aulas seguindo critérios do decreto referente ao ano letivo.

DECRETO Nº 11.858

de 6 de dezembro de 2019.

Art. 15. A atribuição para o Professor de Educação Especial ou inscritos no processo de atribuição será de acordo com o número de classes existentes e disponíveis no momento das sessões de atribuição e na seguinte conformidade:

§1º No momento da atribuição, deverá ser respeitada a compatibilidade entre a carga horária do cargo de origem e a carga horária da classe atribuída.

§2º Ao final de todo o processo de atribuição o professor não poderá desistir e nem permutar durante o referente período letivo.

Art. 16. O processo de atribuição de classes, em suas diferentes fases, deverá ser registrado em ata deferida pela Comissão de Atribuição de Classes, e homologado pela Secretaria Municipal de Educação.

§1º O professor deverá assinar a ata, após a verificação

da veracidade e correção.

Art. 17. A extinção de classe em uma Unidade Escolar ou Núcleo Especializado, durante o ano letivo, levará em consideração a redução significativa do número de alunos, no caso de classes de Educação Especial Exclusiva em Escolas de Educação Especial; e falta de público-alvo, no caso de Salas de Recursos Multifuncionais, devendo o respectivo docente ser removido e ficar à disposição da Secretaria Municipal de Educação onde assumirá classes vagas, substituições eventuais, licenças e turmas de apoio pedagógico.

§1º A abertura de classe em uma Unidade Escolar ou Núcleo Especializado durante o ano letivo levará em consideração o aumento significativo de alunos ou da demanda para atendimento ao público-alvo da Educação Especial em sala de Recursos Multifuncionais, respeitando os aspectos pedagógicos, comportamentais e estruturais da escola.

§2º Quando, por qualquer motivo, uma classe extinta for reaberta ainda no transcorrer do mesmo ano letivo, a mesma será oferecida prioritariamente ao professor que nela ministrava aula.

Art. 18. O acúmulo de cargos, empregos ou função será regido nos termos da Constituição Federal e da Lei Complementar Municipal nº 911/2011.

Parágrafo único. Após a Atribuição de Classes, o professor que acumula cargos, empregos ou funções, deverá apresentar certidão emitida pelo órgão no qual presta serviços alheios ao Magistério Municipal, no primeiro mês do ano letivo, ao Departamento de Gestão de Pessoas, que ficará responsável pela avaliação da compatibilidade de carga horária, publicando sua decisão no Semanário Oficial do Município.

Art. 19. A atribuição para o Professor de Educação Especial será de acordo com o número de classes existentes e disponíveis no momento das sessões de atribuição e na seguinte conformidade:

I. Uma classe, a professores de Educação Infantil inscritos no processo de atribuição, de Educação Especial Exclusiva de Educação Infantil, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais, sendo 20 (vinte) horas em atividades com alunos e 05 (cinco) horas de trabalho pedagógico, das quais 02 (duas) horas pré-estabelecida no ato da atribuição de classes, em atividades pedagógicas coletivas - HTPC e 03 (três) horas em local de livre escolha pelo docente - HTPL;

II. Uma classe, a professores de Ciclo I do Ensino Fundamental inscritos no processo de atribuição, de Educação Especial Exclusiva de Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, sendo 25 (vinte e cinco) horas de atividades com alunos e 05 (cinco) horas de trabalho pedagógico, dos quais 02 (duas) horas pré-estabelecida no ato da atribuição de

classes em atividades pedagógicas coletivas - HTPC, e 03 (três) horas em local de livre escolha pelo docente - HTPL;

DECRETO Nº 11.858

de 6 de dezembro de 2019.

III. Uma classe a professor de Educação Especial e de Ensino Fundamental – Salas de Recursos Multifuncionais, com carga horária de 30 (trinta) horas/aulas semanais, sendo 25 (vinte e cinco) horas/aulas de atividades com alunos e 5 (cinco) horas/aulas de trabalho pedagógico, das quais 02 (duas) horas/aulas pré-estabelecidas no ato da atribuição de classes em atividades pedagógicas coletivas - HTPC, e 03 (três) horas em local de livre escolha pelo docente - HTPL;

IV. O cumprimento do HTPC é obrigatório e os dias e horários de HTPC serão predefinidos pelas Instituições Escolares em conjunto com a Secretaria de Educação e disponibilizados aos professores no ato da atribuição e/ou remanejamento.

Art. 20. É de obrigatoriedade do professor o cumprimento da programação do Calendário Escolar do ano letivo vigente, no qual estão elencados os dias programados de Comemoração Cívica Obrigatória (CCO) e Atividade Cultural e Lazer (ACL).

Art. 21. Os casos omissos serão objeto de deliberação pelos membros da Comissão, cuja decisão atenderá, na medida do possível, a similaridade e compatibilidade com os critérios ora estabelecidos e ser devidamente registrada em ata assinada por todos os membros.

Art. 22. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 23. Fica revogado o Decreto nº 11.556 de 14 de dezembro de 2018.

Botucatu, 6 de dezembro de 2019.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Valdir Gonzales Paixão Junior

Secretário Municipal de Educação

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 6 de dezembro de 2019, 164º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo

Chefe de Divisão de Secretaria e Expediente

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

Extrato de Termo de Cooperação

Processo Administrativo nº 36.822/2017

Partícipes: Município de Botucatu e São Paulo Previdência

Objeto: Cooperação operacional objetivando a implantação de um ponto de atendimento nas dependências do terminal rodoviário, para atendimento dos beneficiários

inativos e pensionistas, militares e civis.

Vigência: 5 anos a partir da data de assinatura.

Assinatura: 05/12/2019.



COPEL - Comissão Permanente de Licitações

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES:

EXTRATO DE CONTRATO

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 213/2013

Contrato/Aditivo nº. **371/2019**

Processo Administrativo nº. 48.938/2019 anexo ao de nº 31.318/2011 – Locação – Art. 24, X, LF 8.666/93.

Locatário: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Locador: **QUERÊNCIA EMPREENDIMENTOS LTDA**

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DE DIVERSOS ÓRGÃOS E SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Aditamento: Prorroga o prazo inicialmente contratado por mais 06 (seis) meses.

Contrato nº. **387/2019**

Processo Administrativo nº. 46.583/2019 – Pregão nº. 420/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **MARKET FOUR SERVIÇOS EIRELI EPP**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO EM INFORMÁTICA - HELP DESK, ON SITE, NAS ESTAÇÕES DE TRABALHO (HARDWARE E SOFTWARE) INSTALADAS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Valor: R\$ 444.000,00 (Quatrocentos e quarenta e quatro mil reais).

Dotação Orçamentária: Ficha Nº. 253 – Secretaria Municipal de Governo

Contrato nº. **397/2019**

Processo Administrativo nº. 46.580/2019 – Pregão nº. 418/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **SOLUÇÕES RECURSOS HUMANOS LTDA EPP**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 01 (UM) FORNEADOR E 01 (UM) AUXILIAR DE PADARIA, PARA A COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Valor: R\$ 63.786,36 (Sessenta e três mil, setecentos e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos)

Dotação Orçamentária: Ficha nº 223 – Secretaria Municipal de Educação

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 210/17

Contrato/Aditivo nº **398/2019**

Processo Administrativo nº 44.216/2019 - Anexado ao de nº 20.245/2017 – Pregão 226/2017.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **CENTER MAQ COMÉRCIO DE MÁQUINAS E PAPÉIS LTDA**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS DE PRODUÇÃO DE CÓPIAS, SCANNER, FAX, IMPRESSÃO À LASER, IMPRESSORAS TÉRMICAS E MATRICIAIS – OUTSOURCING.

ADITAMENTO: Aditamento de Quantidade

Contrato nº. **403/2019**

Processo Administrativo nº. 50.308/2019 – Convite nº. 018/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **ALETÉIA APARECIDA PERES ME**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS, NA AVENIDA JÚLIO VAZ DE CARVALHO, BAIRRO VILA PAULISTA, NESTA CIDADE DE BOTUCATU/SP

Valor: R\$ 64.732,00 (Sessenta e quatro mil, setecentos e trinta e dois reais).

Dotação Orçamentária: Ficha Nº. 504 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

Contrato nº. **405/2019**

Processo Administrativo nº. 36.710/2019 – Convite nº. 012/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **ALETÉIA APARECIDA PERES ME**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE CONTENÇÃO DE TALUDES DAS MARGENS DO RIBEIRÃO LAVAPÉS, NESTA CIDADE DE BOTUCATU/SP

Valor: R\$ 189.500,15 (Cento e oitenta e nove mil, quinhentos reais e quinze centavos).

Dotação Orçamentária: Fichas Nº. 489 e 504 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

Contrato nº. **407/2019**

Processo Administrativo nº. 45.780/2019 – Pregão nº. 414/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **MERCALF DIESEL LTDA**

Objeto: VEÍCULO 0KM, TIPO FURGÃO

Valor: R\$ 479.100,00 (Quatrocentos e setenta e nove mil e cem reais)

Dotação Orçamentária: Ficha nº 185 – Secretaria Municipal de Educação.

Contrato nº. **408/2019**

Processo Administrativo nº. 45.295/2.019 – Pregão Presencial nº. 410/2.019

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **DIVENA LITORAL VEICULOS LTDA**

Objeto: AQUISIÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS PARA USO NO TRANSPORTE DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU/SP

Valor: 1.280.000,00 (Um milhão, duzentos e oitenta mil reais)

Dotação Orçamentária: Ficha nº. 185 – Secretaria Municipal de Educação

RATIFICAÇÃO

À

COPEL

Ratifico a DISPENSA licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo nº **36.574/2019**, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente,

Botucatu, 05 de Dezembro de 2.019.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA

PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU

À

COPEL

Ratifico a DISPENSA licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo nº **58.316/2019**, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente,

Botucatu, 11 de Dezembro de 2.019.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA

PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU

À

COPEL

Ratifico a DISPENSA licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo nº **62.366/2019**, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 24, inciso XIII da Lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente,

Botucatu, 11 de Dezembro de 2.019.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA

PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU

ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

Considerando que as amostras foram aceitas pela equipe técnica, conforme consta no processo, fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº **50.925/2019** – Pregão Presencial nº **447/2019**, nomeada pela portaria nº 3837 para a empresa:

MULT LEAD PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA EPP, nos itens 01 e 02.

Botucatu, 26 de novembro de 2019.

ANDRÉ GASPARINI SPADARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Face o constante dos autos do processo nº 50.925/2019 – Pregão nº **447/2019**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666/93.

Nomeio os servidores EDIVIRGES GENOVEVA DESEN HENRIQUE, BEATRIZ ZANELATO RUEDA BORGES, DANIEL CECHINATO MOSCA, FELIPE VILLAS BOAS VAGEM, LUIZ CARLOS BERNARDO e RODRIGO BERNARDO para acompanharem e fiscalizarem a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Registro de Preços para providências.

Botucatu, 06 de dezembro de 2019.

ANDRÉ GASPARINI SPADARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº **55.952/2.019** – Pregão **496/2.019**, nomeada pela portaria n.º 3928 para a empresa:

COUTINHO MARTINS & CIA LTDA EPP, no item 01.

Botucatu, 05 de junho de 2.019.

JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Face o constante dos autos do processo nº. 55.952/2.019 – Pregão **496/2.019**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio o servidor Daniel Cechinato Mosca para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Setor de Registro de Preços para providências e após ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria.

Botucatu, 06 de dezembro de 2.019.

SILVIA APARECIDA FUMES CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ADJUDICAÇÃO

Fica adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **56.451/19** – Pregão Presencial **503/19**, nomeada pela portaria nº. 3.939 para as empresas:-

R.D. VELANI ELÉTRICA ME – ITENS 02, 03 e 05;

BARGI STUANI & CIA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP – ITEM 04;

FRACASSADO – ITEM 01.

Botucatu, 06 de dezembro de 2019.

SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. **56.451/19** – Pregão Presencial nº **503/19**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio a servidora Cláudia Bizarro Fernandes Gabriel, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Registro de Preços para providências.

Botucatu, 09 de dezembro de 2019.

ANDRÉ GASPARINI SPADARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ADJUDICAÇÃO

Fica adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **56.448/19** – Pregão Presencial **501/19**, nomeada pela portaria nº. 3.934 para as empresas:-

M.K.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – ITEM 01;

FRACASSADO – ITEM 02.

Botucatu, 06 de dezembro de 2019.

SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. **56.448/19** – Pregão Presencial nº **501/19**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio as servidoras Rosana Trevisani Kron e Ana Lúcia Forti Luque, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Contratos para providências.

À contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº 24313.

Botucatu, 09 de dezembro de 2019.

ANDRE GASPARINI SPADARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ADJUDICAÇÃO

Em atenção ao disposto no artigo 22, §7º da Lei Federal nº 8.666/93, verifica-se que em que pese o atendimento do requisito do §3º do artigo supracitado, houve patente desinteresse dos convidados na participação do certame,

dessa forma, a repetição do mesmo só traria morosidade e gastos à administração, o que não atenderia o interesse público, portanto fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **54.589/2019** - Convite nº. **020/2019**, para a empresa, **MURAYAMA E SANTI CONSTRUÇÕES LTDA. ME**. Botucatu, 09 de dezembro de 2019.

ANDRÉ LUIZ PERES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: CONVITE

Face o constante dos autos do processo nº. **54.589/2019** - Convite nº. **020/2019**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio o servidor Engº Júlio César Kimura Montanha, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e posteriormente ao Setor de Contratos para a elaboração da minuta contratual.

À contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº. 23881.

Botucatu, 09 de dezembro de 2019.

ANDRÉ LUIZ PERES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ADJUDICAÇÃO

Considerando que as amostras foram apresentadas, analisadas e aceitas pela equipe técnica de apoio, fica Adjudicado objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **53.769/2.019** – **Pregão 485/2.019**, nomeada pela portaria n.º 3905, para a empresa:

COTA PRINCIPAL

RDS EMBALAGENS EIRELI EPP, nos itens 01 e 02 – COTA PRINCIPAL.

COTA RESERVADA

RDS EMBALAGENS EIRELI EPP, nos itens 03 e 04 – COTA RESERVADA.

Botucatu, 09 de dezembro de 2.019.

JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA

Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Face o constante dos autos do processo nº. **53.769/2.019** – **Pregão 485/2.019**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio os servidores WILLIAN DE OLIVEIRA E SILVA e MARCELO BENICÁ CALABRESE para acompanharem e fiscalizarem a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Setor de Registro de Preços para providências e após ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria.

Botucatu, 10 de dezembro de 2.019.

ANDRÉ LUIZ PERES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **51.408/2019** - Convite nº. **019/2019**, para a empresa: **MULOTTO & MULOTTO LTDA. ME**

Botucatu, 10 de dezembro de 2019.

FABIO VIEIRA DE SOUZA
SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: CONVITE

Face o constante dos autos do processo nº. **51.408/2019** - Convite nº. **019/2019**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio o servidor Eng. Mário Silas Pantaleão e Silva, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e posteriormente ao Setor de Contratos para a elaboração da minuta contratual.

À contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº. 21986.

Botucatu, 10 de dezembro de 2019.

FABIO VIEIRA DE SOUZA
SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO

ADJUDICAÇÃO

Considerando que a certidão de regularidade junto ao município foi apresentada pela empresa dentro do prazo, fica Adjudicado objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **56.452/2.019** – **Pregão 504/2.019**, nomeada pela portaria n.º 3937, para as empresas:

MARIO SÉRGIO CASLINI JUNIOR ME, nos itens 01, 02, 03, 04, 06, 07, 09.

MSX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ARTEFATOS LTDA, nos itens 05 e 08.

Botucatu, 10 de dezembro de 2.019.

JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA

Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Face o constante dos autos do processo nº. 56.452/2.019 - Pregão **504/2.019**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio a servidora CLAUDIA BIZARRO FERNANDES GABRIEL para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Setor de Registro de Preços para providências e após ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria.

Botucatu, 11 de dezembro de 2.019.

ANDRÉ GASPARINI SPADARO

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ADJUDICAÇÃO

Considerando que a empresa apresentou planilha de composição de custos estando de acordo com o Edital, fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **36.659/19** – Pregão Presencial **333/19**, nomeada pela portaria nº 3.548 para a empresa:-

GS3 SERVIÇOS LTDA – ITEM 01.

Botucatu, 10 de dezembro de 2019.

SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR

PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. **36.659/19** – Pregão Presencial nº **333/19**, do tipo maior lance, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio os servidores Clodomar de Paula e Solange Sousa Vale, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e ao Setor de Contratos para providências.

À contabilidade para proceder o devido empenho.

Botucatu, 11 de dezembro de 2019.

MARIA CRISTINA CURY RAMOS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº **52.519/2.019** – Pregão **476/2.019**, nomeada pela portaria n.º 3884 para a empresa:

AUTOAÇO ADAPTAÇÃO VEÍCULAR LTDA EPP, no item 01.

Botucatu, 11 de dezembro de 2.019.

JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA

PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Face o constante dos autos do processo nº. 52.519/2.019 - Pregão **476/2.019**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio a servidora WALERIA REGINA BORGES FERREIRA para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Setor de Contratos para providências e após ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria.

Botucatu, 12 de dezembro de 2.019.

ANDRÉ LUIZ PERES

SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº **54.424/2019** – Pregão nº **489/2019**, nomeada pela portaria n.º 3910 para a empresa:

R. D. VELANI ELÉTRICA ME, nos itens de 02, 06, 09 e 10.

Botucatu, 10 de dezembro de 2019.
REGIANE APARECIDA PINEIZ
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Face o constante dos autos do processo nº 54.424/2019 – Pregão nº **489/2019**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666/93.

Nomeio a servidora CLAUDIA BIZARRO FERNANDES GABRIEL para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Registro de Preços para providências.

Botucatu, 11 de dezembro de 2019.

ANDRÉ GASPARINI SPADARO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ADJUDICAÇÃO

Considerando que a empresa apresentou a prova de regularidade fiscal com a fazenda municipal na validade, fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **56.449/19** – Pregão Presencial **502/19**, nomeada pela portaria nº 3.935 para as empresas:-

MSX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ARTEFATOS LTDA – ITEM 02;

R.D. VELANI ELÉTRICA EPP - ITENS 03, 06 à 08;

REVOGADO – ITENS 01 e 05;

FRACASSADO – ITEM 04;

DESERTO – ITEM 09.

Botucatu, 11 de dezembro de 2019.

SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. **56.449/19** – Pregão Presencial nº **502/19**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio a servidora Cláudia Bizarro Fernandes Gabriel, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Registro de Preços para providências.

Botucatu, 12 de dezembro de 2019.

ANDRÉ GASPARINI SPADARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ADJUDICAÇÃO

Considerando que as amostras foram apresentadas, analisadas e aceitas pela equipe técnica de apoio, fica Adjudicado objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **52.108/2.019** – **Pregão 457/2.019**, nomeada pela portaria n.º 3865 / 4016, para a empresa:

RWAF TEXTIL INDUSTRIA, COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE TECIDOS EIRELI EPP, nos lotes 01, 02, 03.

Botucatu, 12 de dezembro de 2019.

JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Face o constante dos autos do processo nº. 52.108/2.019 – Pregão **457/2.019**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio o servidor Rafael Treviso de Oliveira para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Setor de Registro de Preços para providências e após ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria.

Botucatu, 13 de dezembro de 2019.

SILVIA APARECIDA FUMES CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço nº 569/2019

Processo nº 23.900/2019 – Pregão Presencial nº 208/2019

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E A EMPRESA, **J.MARANGONI COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP**, VISANDO POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE ÓLEO PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, COM COTA RESERVADA DE 25% PARA ME, EPP E MEI.

Cota Principal

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	DETENTOR
03	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL 2 TEMPOS API TC PARA MOTORES A GASOLINA REFRIGERADOS A AR FRASCO DE 500 ML. MARCA: Incol	FR	600	5,60	3.360,00	J. Marangoni Imp Exp Eireli Epp
15	FLUIDO DE FREIO DOT 4 FRASCO 500 ML CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: COR: VERMELHO PONTO DE EBULIÇÃO SECO: = 230°C PONTO DE EBULIÇÃO ÚMIDO: = 155°C VISCOSIDADE A 40°C: = 1800 VISCOSIDADE A 100°C: = 1,5 SAE J 1704 CLASS 4. MARCA: Radnaq	FR	225	7,75	1.743,75	J. Marangoni Imp Exp Eireli Epp
VALOR TOTAL R\$ 5.103,75						

Cota Reservada

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	DETENTOR
04	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL 2 TEMPOS API TC PARA MOTORES A GASOLINA REFRIGERADOS A AR FRASCO DE 500 ML. MARCA: Incol	FR	200	5,60	1.120,00	J. Marangoni Imp Exp Eireli Epp
VALOR TOTAL R\$ 1.120,00						

Ata de Registro de Preço nº 577/2019

Processo nº 38.969/2019 - Pregão nº 379/2019

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA E A EMPRESA, **DATA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA ME**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI)

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Un.	Quant.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	Detentores
04	PROTETOR AURICULAR, PLUG SILICONE, TIPO INSERÇÃO, TAMANHO ÚNICO. ATENUAÇÃO 17 DB. COMPOSTO DE UM EIXO COM TRÊS FLANGES, ONDE A PRIMEIRA, A SEGUNDA E A TERCEIRA SÃO FLANGES MACIÇAS E CÔNICAS, TODAS DE DIMENSÕES VARIÁVEIS. COM CORDÃO DE ALGODÃO LIGANDO OS DOIS SILICONES, ACONDICIONADO EM CAIXA COM CLIPE. PRODUTO DEVE CONTER CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO. MARCA: Libus	Un	700	0,70	490,00	Data Equipamentos de Segurança Ltda Me
Valor Total					R\$ 490,00	

Ata de Registro de Preço nº 733/2019

Processo nº. 45.780/2.019 – Pregão Presencial nº. 414/2.019

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA, **MERCALF DIESEL LTDA**, VISANDO POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0KM, TIPO FURGÃO, COM COTA RESERVADA DE 25% PARA ME, EPP E MEI.

Lote	Item	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	UN.	Quant	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	DETENTORES
------	------	------------------------	-----	-------	-----------	-----------	------------

C O T A P R I N C I P A L	01	FURGÃO ZERO QUILOMETRO ANO/MODELO MÍNIMO 2019, COM CABINE SEMI AVANÇADA INTEGRADA AO COMPARTIMENTO DE CARGA COM ESTRUTURA MONOBLOCO OU SOBRE CHASSIS; 03 LUGARES (01 MOTORISTA E 02 PASSAGEIROS); BANCO DO MOTORISTA INDIVIDUAL COM REGULAGEM DE ALTURA, BANCO PASSAGEIRO DUPLO; VIDROS ELÉTRICOS NAS PORTAS DIANTEIRAS; AR CONDICIONADO; DIREÇÃO HIDRÁULICA; AIR-BAG DUPLO; MOTOR A DIESEL 4 CILINDROS TURBO INTER COOLER 130 C.V. MÍNIMO; INJEÇÃO ELETRÔNICA; TRAÇÃO TRASEIRA; FREIO ABS+ EBD COM DISCO DIANTEIRO, TRASEIRO E ACIONAMENTO HIDRÁULICO; CÂMBIO 6 MARCHAS SINCRONIZADAS SENDO 1 À RÉ, COM SENSOR DE RÉ; PORTA LATERAL DE CORRER COM 1250 MM MÍNIMO COM PUXADOR EXTERNO; PORTA TRASEIRA DUAS FOLHAS COM 1500MM MÍNIMO; DIVISÓRIA ENTRE MOTORISTA E CARGA, OUTRA ENTRE O COMPARTIMENTO DO MEIO E TRASEIRO; VOLUME DO COMPARTIMENTO DE CARGA 12 M³ MÍNIMO; CAPACIDADE DE CARGA 1250 KG MÍNIMO; DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 3300 MM MÍNIMO; RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL 70 L MÍNIMO; PARA-CHOQUE TRASEIRO COM CHAPA DE ALUMÍNIO ANTIDERRAPANTE NA PARTE SUPERIOR; EQUIPADO COM TODOS OS ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS DE ACORDO COM O CÓDIGO BRASILEIRO DE TRANSITO. COM COMPARTIMENTO DE CARGA: ISOLAMENTO TÉRMICO COM ISOPOR NO TETO LATERAL E PORTAS; REVESTIMENTO INTERNO ATÉ ALTURA DE 1M EM CHAPAS DE ALUMÍNIO XADREZ 1,5MM INCLUSIVE PORTAS; REVESTIMENTO INTERNO ACIMA DE 1M E TETO EM FIBRA DE VIDRO 2,2MM; PISO E CAIXA DE RODAS EM ALUMÍNIO ANTIDERRAPANTE LAVÁVEL; ILUMINAÇÃO DE LED NO COMPARTIMENTO CENTRAL; COMPARTIMENTO TRASEIRO COM 3 PRATELEIRAS DE ALUMÍNIO 1,5 MM 2 REFORÇO CENTRAL E APARADOR DE 2CM MÍNIMO (1ª PRATELEIRA 50 CM ACIMA DO PISO AS DEMAIS 45CM ENTRE ELAS). MARCA / MODELO: Iveco Daily City	UN	08	159.700,00	1.277.600,00	Mercalf Diesel Ltda
	VALOR TOTAL R\$ 1.277.600,00						

Ata de Registro de Preço nº 730/2019

Processo nº. 49.507/2.019 – Pregão Presencial nº. 435/2.019

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA, **COUTINHO MARTINS & CIA LTDA EPP**, VISANDO POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE LEITE VACA, IN NATURA, UHT, INTEGRAL, COM COTA RESERVADA DE 25% PARA ME, EPP E MEI.

Lote	Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	DETENTORES
C O T A R E S E R V A D A	01	Leite de vaca, in natura, UHT Integral, esterilizado, homogeneizado, submetido à alta temperatura mediante processo térmico de fluxo contínuo e imediatamente resfriado e envasado em condições assépticas em embalagens esterilizadas e hermeticamente fechadas (tetra pak) de 1 litro cada, acondicionadas em caixas de papelão. MARCA: Gege	kg	32.500	3,15	102.375,00	Coutinho Martins & Cia Ltda Epp
	VALOR TOTAL R\$ 102.375,00						

Botucatu 09 de Dezembro de 2019

Ata de Registro de Preço nº 763/2019

Processo nº. 51.403/19 – Pregão Presencial nº. 453/2019

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA, **COUTINHO MARTINS & CIA LTDA EPP**, VISANDO POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - AÇÚCAR E COCO RALADO, EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI.

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN	Quant	R\$ UNIT	R\$ TOTAL	DETENTORES
01	AÇÚCAR CRISTAL, OBTIDA DE CANA DE AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, COMASPECTO, COR , ODOR, E SABOR DOCE PRÓPRIO, COM TEOR DE SACAROSE MÍNIMO DE 99,3% PP, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 0,03% PP, SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADOS EM SACO PLÁSTICO POLIETILENO, ATOXICO E VEDADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALADOS EM SACOS COM 5KG, EM FARDOS COM 30KG (VALIDADE 24 MESES) MARCA: Santa Izabel	KG	30.000	1,66	49.800,00	Coutinho Martins & Cia Ltda Epp
02	AÇÚCAR REFINADO, OBTIDA DE CANA DE AÇÚCAR, TIPO REFINADO, COM ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIOS E SABOR DOCE, COM TEOR DE SACAROSE MÍNIMO DE 98,5% PP, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 0,3 % PP, SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADOS EM SACO PLÁSTICO DE 1 KG (VALIDADE 12 MESES). MARCA: Guarani	KG	12.000	2,17	26.040,00	Coutinho Martins & Cia Ltda Epp
VALOR TOTAL R\$ 75.840,00						

Botucatu 10 de Dezembro de 2019

Ata de Registro de Preço nº 760/2019

Processo nº 35.176/2019 - Pregão nº 317/2019

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E A EMPRESA, **MSX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ARTEFATOS LTDA**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE TUBOS EM PVC. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI).

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Un.	Quant.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL	Detentores
01	TUBO EM PVC RÍGIDO ESGOTO 150MM X 6 METRO ESPESSURA MINIMA DA PAREDE 2,5MM, NA COR BRANCA; DIÂMETRO DN 150, CLASSE DE RIGIDEZ = 1.500 PA; SUPERFÍCIE INTERNA LISA; CONFORME A NORMA 5690. MARCA: PEVESUL	Barra	80	104,85	8.388,00	Msx Dist Mat Construção e Artefatos Ltda Me
02	TUBO EM PVC RÍGIDO ESGOTO 200MM X 6 METRO ESPESSURA MINIMA DA PAREDE 3,6MM, NA COR BRANCA; DIÂMETRO DN 200, CLASSE DE RIGIDEZ = 1.500 PA; SUPERFÍCIE INTERNA LISA; CONFORME A NORMA 5688. MARCA: PEVESUL	Barra	80	231,04	18.483,20	Msx Dist Mat Construção e Artefatos Ltda Me
03	TUBO PVC BRANCO ESGOTO 100MM X 6 METRO ESPESSURA MINIMA DA PAREDE 1,8MM. DESCRIÇÃO: TUBO EM PVC RÍGIDO, NA COR BRANCA; DIÂMETRO DN 100; CLASSE DE RIGIDEZ = 1.500PA; SUPERFÍCIE INTERNA LISA; CONFORME A NORMA NBR 5688. MARCA: PEVESUL	Barra	240	37,67	9.040,80	Msx Dist Mat Construção e Artefatos Ltda Me

04	TUBO PVC BRANCO ESGOTO 40MM X 6 METRO ESPESSURA MINIMA DA PAREDE 1,2MM. DESCRIÇÃO: TUBO EM PVC RÍGIDO, NA COR BRANCA; DIÂMETRO DN 40; CLASSE DE RIGIDEZ = 11.000PA; SUPERFÍCIE INTERNA LISA; CONFORME A NORMA NBR 5688. MARCA: PEVESUL	Barra	30	15,92	477,60	Msx Dist Mat Construção e Artefatos Ltda Me
05	TUBO PVC BRANCO ESGOTO 50MM X 6 METRO ESPESSURA MINIMA DA PAREDE 1,6MM. DESCRIÇÃO: TUBO EM PVC RÍGIDO, NA COR BRANCA; DIÂMETRO DN 50; CLASSE DE RIGIDEZ = 9.000PA; SUPERFÍCIE INTERNA LISA; CONFORME A NORMA NBR 5688. MARCA: PEVESUL	Barra	45	29,75	1.338,75	Msx Dist Mat Construção e Artefatos Ltda Me
06	TUBO PVC BRANCO ESGOTO 75MM X 6 METRO ESPESSURA MINIMA DA PAREDE 1,7MM. DESCRIÇÃO: TUBO EM PVC RÍGIDO, NA COR BRANCA; DIÂMETRO DN 75; CLASSE DE RIGIDEZ = 4.000PA; SUPERFÍCIE INTERNA LISA; CONFORME A NORMA NBR 5688. MARCA: PEVESUL	Barra	30	40,97	1.229,10	Msx Dist Mat Construção e Artefatos Ltda Me
07	TUBO PVC RÍGIDO MARROM SOLDÁVEL 25MM X 6 METRO ESPESSURA MINIMA DA PAREDE 1,7MM, PRESSÃO DE SERVIÇO (A 20°C) 7,5 KGF/CM² (75 M.C.A). SUPERFÍCIE LISA; CONFORME A NORMA NBR 5648. MARCA: PEVESUL	Barra	180	12,10	2.178,00	Msx Dist Mat Construção e Artefatos Ltda Me
08	TUBO PVC RÍGIDO MARROM SOLDÁVEL 32MM X 6 METRO ESPESSURA MINIMA DA PAREDE 2,1MM, PRESSÃO DE SERVIÇO (A 20°C) 7,5 KGF/CM² (75 M.C.A). SUPERFÍCIE LISA; CONFORME A NORMA NBR 5648. MARCA: PEVESUL	Barra	45	24,77	1.114,65	Msx Dist Mat Construção e Artefatos Ltda Me
09	TUBO PVC RÍGIDO MARROM SOLDÁVEL 40MM X 6 METRO ESPESSURA MINIMA DA PAREDE 2,4MM, PRESSÃO DE SERVIÇO (A 20°C) 7,5 KGF/CM² (75 M.C.A).SUPERFÍCIE LISA; CONFORME A NORMA NBR 5648. MARCA: PEVESUL	Barra	30	35,15	1.054,50	Msx Dist Mat Construção e Artefatos Ltda Me
10	TUBO PVC RÍGIDO MARROM SOLDÁVEL 60MM X 6 METRO ESPESSURA MINIMA DA PAREDE 3,3MM, PRESSÃO DE SERVIÇO (A 20°C) 10 KGF/CM² (100 M.C.A). SUPERFÍCIE LISA; CONFORME A NORMA NBR 5648. MARCA: PEVESUL	Barra	45	71,52	3.218,40	Msx Dist Mat Construção e Artefatos Ltda Me
13	TUBO PVC RÍGIDO MARROM SOLDÁVEL 50MM X 6 METRO ESPESSURA MINIMA DA PAREDE 3,0MM, PRESSÃO DE SERVIÇO (A 20°C) 7,5 KGF/CM² (75 M.C.A). SUPERFÍCIE LISA; CONFORME A NORMA NBR 5648. MARCA: PEVESUL	Barra	30	48,28	1.448,40	Msx Dist Mat Construção e Artefatos Ltda Me
14	TUBO PVC RÍGIDO MARROM SOLDÁVEL 75MM X 6 METRO ESPESSURA MINIMA DA PAREDE 4,2MM, PRESSÃO DE SERVIÇO (A 20°C) 10 KGF/CM² (100 M.C.A). SUPERFÍCIE LISA; CONFORME A NORMA NBR 5648. MARCA: PEVESUL	Barra	60	104,33	6.259,80	Msx Dist Mat Construção e Artefatos Ltda Me
15	TUBO PVC RÍGIDO MARROM SOLDÁVEL 85MM X 6 METRO ESPESSURA MINIMA DA PAREDE 4,7MM, PRESSÃO DE SERVIÇO (A 20°C) 10 KGF/CM² (100 M.C.A). SUPERFÍCIE LISA; CONFORME A NORMA NBR 5648. MARCA: PEVESUL	Barra	40	133,88	5.355,20	Msx Dist Mat Construção e Artefatos Ltda Me
Valor Total					R\$ 55.031,00	

Botucatu 10 de Dezembro de 2019

Ata de Registro de Preço nº 723/2019

Processo nº. 50.315/19 – Pregão Presencial nº. 441/2019

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA, **MSX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ARTEFATOS LTDA**, VISANDO POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO, EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI.

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN	Quant	R\$ UNIT	R\$ TOTAL	DETENTORES
01	JOELHO 45° PVC BRANCO ESGOTO 100MM DESCRIÇÃO: JOELHO NO ÂNGULO DE 45° EM PVC RÍGIDO, NA COR BRANCA; DIÂMETRO DN 100; CLASSE DE RIGIDEZ = 1.500PA; SUPERFÍCIE INTERNA LISA; CONFORME A NORMA NBR 5688	UN	100	3,36	336,00	MSX Dist Mat Const Artefatos Ltda
02	JOELHO 45° PVC BRANCO ESGOTO 40MM DESCRIÇÃO: JUNÇÃO NO ÂNGULO DE 45° EM PVC RÍGIDO, NA COR BRANCA; DIÂMETRO DN 40; CLASSE DE RIGIDEZ = 11.000PA; SUPERFÍCIE INTERNA LISA; CONFORME A NORMA NBR 5688.	UN	100	0,77	77,00	MSX Dist Mat Const Artefatos Ltda
03	JOELHO 45° PVC BRANCO ESGOTO 50MM DESCRIÇÃO: JOELHO NO ÂNGULO DE 45° EM PVC RÍGIDO, NA COR BRANCA; DIÂMETRO DN 50; CLASSE DE RIGIDEZ = 9.000PA; SUPERFÍCIE INTERNA LISA; CONFORME A NORMA NBR 5688.	UN	100	1,51	151,00	MSX Dist Mat Const Artefatos Ltda
04	JOELHO 45° PVC BRANCO ESGOTO 75MM DESCRIÇÃO: JOELHO NO ÂNGULO DE 45° EM PVC RÍGIDO, NA COR BRANCA; DIÂMETRO DN 75; CLASSE DE RIGIDEZ = 4.000PA; SUPERFÍCIE INTERNA LISA; CONFORME A NORMA NBR 5688.	UN	100	2,99	299,00	MSX Dist Mat Const Artefatos Ltda
05	JOELHO 90° PVC BRANCO ESGOTO 100MM DESCRIÇÃO: JOELHO NO ÂNGULO DE 90° EM PVC RÍGIDO, NA COR BRANCA; DIÂMETRO DN 100; CLASSE DE RIGIDEZ = 1.500PA; SUPERFÍCIE INTERNA LISA; CONFORME A NORMA NBR 5688.	UN	100	2,53	253,00	MSX Dist Mat Const Artefatos Ltda
07	JOELHO 90° PVC BRANCO ESGOTO 50MM DESCRIÇÃO: JOELHO NO ÂNGULO DE 90° EM PVC RÍGIDO, NA COR BRANCA; DIÂMETRO DN 50; CLASSE DE RIGIDEZ = 9.000PA; SUPERFÍCIE INTERNA LISA; CONFORME A NORMA NBR 5688.	UN	100	0,99	99,00	MSX Dist Mat Const Artefatos Ltda
09	JOELHO DE ÂNGULO DE 90° EM PVC RÍGIDO ESGOTO 75MM NA COR BRANCA ; DIÂMETOR DN 75 ; CLASSE DE RIGIDEZ = 4.000 PA ; SUPERFÍCIE INTERNA LISA ; CONFORME A NORMA NBR 5688.	UN	100	2,35	235,00	MSX Dist Mat Const Artefatos Ltda
10	TE EM PVC RÍGIDO ESGOTO 75MM X 50MM NA COR BRANCA ; DIÂMETRO DN 75 ; E DIÂMETRO DN 50 ; CLASSE DE RIGIDEZ = 4.000 PA ;SUPERFÍCIE INTERNA LISA ; CONFORME A NORMA NBR 5688.	UN	100	4,79	479,00	MSX Dist Mat Const Artefatos Ltda
11	TE EM PVC RÍGIDO ESGOTO 75MM X 75MM NA COR BRANCA ; DIÂMETRO DN 75 ; E CLASSE DE RIGIDEZ = 4.000 PA ; SUPERFÍCIE INTERNA LISA ; CONFORME A NORMA NBR 5688.	UN	100	5,30	530,00	MSX Dist Mat Const Artefatos Ltda
12	TE PVC BRANCO ESGOTO 100 MM X 100 MM DESCRIÇÃO: TEE EM PVC RÍGIDO, NA COR BRANCA; DIÂMETRO DN 100; CLASSE DE RIGIDEZ = 1.500PA; SUPERFÍCIE INTERNA LISA; CONFORME A NORMA NBR 5688.	UN	100	5,87	587,00	MSX Dist Mat Const Artefatos Ltda
13	TE PVC BRANCO ESGOTO 40 MM X 40 MM DESCRIÇÃO: TEE EM PVC RÍGIDO, NA COR BRANCA; DIÂMETRO DN 40; CLASSE DE RIGIDEZ = 11.000PA; SUPERFÍCIE INTERNA LISA; CONFORME A NORMA NBR 5688.	UN	100	1,22	122,00	MSX Dist Mat Const Artefatos Ltda
14	TE PVC BRANCO ESGOTO 50 MM X 50 MM DESCRIÇÃO: TEE EM PVC RÍGIDO, NA COR BRANCA; DIÂMETRO DN 50; CLASSE DE RIGIDEZ = 9.000PA; SUPERFÍCIE INTERNA LISA; CONFORME A NORMA NBR 5688.	UN	100	2,71	271,00	MSX Dist Mat Const Artefatos Ltda
15	TE PVC RÍGIDO ESGOTO 100 MM X 75 MM NA COR BRANCA ; DIÂMETRO DN 100 ; E DIÂMETRO DN 75 ; CLASSE DE RIGIDEZ = 1.500 PA ; SUPERFÍCIE INTERNA LISA ; CONFORME A NORMA NBR 5688	UN	100	6,39	639,00	MSX Dist Mat Const Artefatos Ltda

16	TE PVC RÍGIDO ESGOTO 100 MM X 50 MM NA COR BRANCA ; DIÂMETRO DN 100 ; E DIÂMETRO DN 50 ; CLASSE DE RÍGIDEZ = 1.500 PA ; SUPERFÍCIE INTERNA LISA ; CONFORME A NORMA NBR 5688	UN	100	5,59	559,00	MSX Dist Mat Const Artefatos Ltda
VALOR TOTAL R\$ 4.637,00						

Botucatu 10 de Dezembro de 2019

Ata de Registro de Preço nº 754/2019

Processo nº. 52.113/19 - Pregão nº. 462/2019

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA, **CIRURGICA UNIÃO LTDA**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - MANDADO JUDICIAL.

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UN	Quant	R\$ UNIT	R\$ TOTAL	Detentores
15	AGULHA PARA APLICAÇÃO DE INSULINA COM CANETA 5 X 0,25MM, COMPOSTA DE BISEL TRIFACETADO E PONTA AFIADA, MEDINDO 0,25MM (CALIBRE) x 5MM (COMPRIMENTO) APROXIMADAMENTE; EMBALADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; APLICAÇÃO COM PREGA SUBCUTÂNEA; COMPATÍVEL COM CANETAS MODELO NOVOPEN, NOVOLET e ETC; COM OS DEVIDOS REGISTROS E CERTIFICADOS DOS ÓRGÃOS COMPETENTES E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	Unimed	UN	20.550	0,70	14.385,00	Cirurgica União Ltda
VALOR TOTAL R\$ 14.385,00							

Botucatu 10 de Dezembro de 2019

Ata de Registro de Preço nº 668/2019

Processo nº. 25.355/2.019 - Pregão nº. 225/2.019

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA, **JM DA SILVA OLIVEIRA EIRELI ME**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE (COM COTA RESERVADA PARA ME, EPP e MEI).

COTA PRINCIPAL							
Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL	DETENTORES
02	SABONETE PERFUMADO EM BARRA DE 90 GRS CADA	Un.	4574	Trovador	0,70	3.201,80	Jm da Silva Oliveira Eireli Me
04	LUSTRA MÓVEIS DE 200 ML, PARA APLICAÇÃO EM MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS, COMPOSTO DE CERA, SILICONE, SOLVENTE, ESPESANTE, CONSERVANTE, ESSÊNCIA E ÁGUA	FR	3104	Perfect	1,54	4.780,16	Jm da Silva Oliveira Eireli Me
05	LUVA DE LATEX C/ FORRO, TERMO ISOLANTE, PONTA ANATÔMICA PUNHOS LONGOS - TAMANHO G - PAR	PAR	5301	Volk	1,90	10.071,90	Jm da Silva Oliveira Eireli Me
06	LUVA DE LATEX C/ FORRO, TERMO ISOLANTE, PONTA ANATÔMICA PUNHOS LONGOS - TAMANHO M - PAR	PAR	4946	Volk	1,90	9.397,40	Jm da Silva Oliveira Eireli Me
07	LUVA DE LATEX C/ FORRO, TERMO ISOLANTE, PONTA ANATÔMICA PUNHOS LONGOS - TAMANHO P - PAR	PAR	3299	Volk	1,90	6.268,10	Jm da Silva Oliveira Eireli Me
08	SABÃO NEUTRO EM BARRAS DE 200 GRAMAS, PACOTES C/ 5 UNID.- PARA LAVAGEM DE ROUPAS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, COM GLICERINA, SABÃO SAIS INORGÂNICOS, COADJUVANTE GLICERINA, PIGMENTO, ÁGUA.	PCT	5557	Marluce	3,04	16.893,28	Jm da Silva Oliveira Eireli Me
VALOR TOTAL R\$ 50.612,64							
COTA RESERVADA							

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	DETENTORES
18	SABONETE PERFUMADO EM BARRA DE 90 GRS CADA	Un.	1525	Trovador	0,70	1.067,50	Jm da Silva Oliveira Eireli Me
20	LUSTRA MÓVEIS DE 200 ML, PARA APLICAÇÃO EM MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS, COMPOSTO DE CERA, SILICONE, SOLVENTE, ESPESANTE, CONSERVANTE, ESSÊNCIA E ÁGUA	FR	1035	Perfect	1,54	1.593,90	Jm da Silva Oliveira Eireli Me
21	LUVA DE LATEX C/ FORRO, TERMO ISOLANTE, PONTA ANATÔMICA PUNHOS LONGOS - TAMANHO G - PAR	PAR	1767	Volk	1,90	3.357,30	Jm da Silva Oliveira Eireli Me
22	LUVA DE LATEX C/ FORRO, TERMO ISOLANTE, PONTA ANATÔMICA PUNHOS LONGOS - TAMANHO M - PAR	PAR	1649	Volk	1,90	3.133,10	Jm da Silva Oliveira Eireli Me
23	LUVA DE LATEX C/ FORRO, TERMO ISOLANTE, PONTA ANATÔMICA PUNHOS LONGOS - TAMANHO P - PAR	PAR	1100	Volk	1,90	2.090,00	Jm da Silva Oliveira Eireli Me
24	SABÃO NEUTRO EM BARRAS DE 200 GRAMAS, PACOTES C/ 5 UNID.- PARA LAVAGEM DE ROUPAS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, COM GLICERINA, SABÃO SAIS INORGÂNICOS, COADJUVANTE GLICERINA, PIGMENTO, ÁGUA.	PCT	1852	Marluce	3,04	5.630,08	Jm da Silva Oliveira Eireli Me
VALOR TOTAL R\$ 16.871,88							
VALOR TOTAL DA ATA R\$ 67.484,52							

Botucatu 11 de Dezembro de 2019

Ata de Registro de Preço nº 747/2019

Processo nº. 52.129/19 - Pregão nº. 473/2019

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA, **CIRURGICA KLG EIRELI ME**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - MANDADO JUDICIAL.

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UN	Quant	R\$ UNIT	R\$ TOTAL	Detentores
02	GLICLAZIDA 60MG COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA - COMPRIMIDO	Servier	CMP	35.100	1,39	48.789,00	Cirurgica KLG Eireli Me
06	ALOGLIPTINA, BENZOATO 17MG (EQUIVALENTE A 12,5MG DE ALOGLIPTINA) + METFORMINA, CLORIDRATO 1000MG (EQUIVALENTE A 780MG DE METFORMINA) COMPRIMIDO REVESTIDO.	Takeda	CMP	900	1,62	1.458,00	Cirurgica KLG Eireli Me
VALOR TOTAL R\$ 50.247,00							

Botucatu 11 de Dezembro de 2019.

Ata de Registro de Preço nº 764/2019

Processo nº. 51.403/19 – Pregão Presencial nº. 453/2019

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA, **LGM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL EIRELI EPP**, VISANDO POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - AÇÚCAR E COCO RALADO, EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI.

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN	Quant	R\$ UNIT	R\$ TOTAL	DETENTORES
03	COCO RALADO, POLPA DE COCO PARCIALMENTE DESENGORDURADA, DESIDRATADA. CONSERVADOR INS 223. PROCEDENTE DE FRUTOS SÃOS E MADUROS DE COR BRANCA, NÃO PODENDO APRESENTAR CHEIRO ALTERADO OU RANÇO, ACONDICIONADOS EM SACOS ALUMINIZADOS, ATÓXICO, FECHAMENTO A VÁCUO COM PESO LÍQUIDO DE 100 GRAMA, SEM ADIÇÃO DE SAL E AÇÚCAR (VALIDADE 12 MESES). MARCA: Sococo	PC	3.000	2,94	8.820,00	LGM Comercio e Representação de Produtos Alimentícios em Geral Eireli Epp

VALOR TOTAL R\$ 8.820,00

Botucatu 11 de Dezembro de 2019.

Ata de Registro de Preço nº 721/2019

Processo nº 50.310/2019 - Pregão nº 437/2019

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E A EMPRESA, **COMERCIAL CONCORRENT EIRELI EPP**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA AS ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI).

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Un.	Quant.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL	Detentores
01	CAIXA 4"X2" PVC - DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: FABRICADA EM PVC ANTICHAMA, COM ENTRADAS PARA CONDUÍTES DE 1/2" E 3/4" NA MEDIDA DE 70 MM DE LARGURA POR 108,5 MM DE ALTURA POR 47,5 MM DE PROFUNDIDADE, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DE REFERÊNCIA - NBR 15465 E NBR 5410. MARCA: Ivplast	Un.	600	0,48	288,00	Comercial Concorrent Eireli Epp
06	CAIXA OCTOGONAL - DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: FABRICADA EM CHAPA DE AÇO CARBONO SAE 1010/1020 (FMS E FMD), COM ENTRADAS PARA CONDUÍTES DE 1/2" E 3/4". MARCA: Arcoir	Un.	150	2,27	340,50	Comercial Concorrent Eireli Epp
07	CONECTOR DE COMPRESSÃO 50MM EM LATÃO ESTANHADO - DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CONECTOR TIPO TERMINAL EM LATÃO ESTANHADO COM UM FURO E UMA COMPRESSÃO PARA CABO 50MM2. SEGUNDO NORMA NBR 5370. MARCA: Intelli tm	Un.	300	3,96	1.188,00	Comercial Concorrent Eireli Epp
16	QUADRO DE EMBUTIR COM PORTA E FECHADURA - DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: QUADROS DG PARA DE DISTRIBUIÇÃO DE TELEFONIA (0,40 X 0, 40 X 0,12M), TIPO N3, EM CHAPA DE AÇO COM VENEZIANA DE VENTILAÇÃO, FECHO TRIÂNGULO, PLACA DE MONTAGEM TIPO CHASSI EM MADEIRITE, MOLDURA COM REGULAGEM DE PROFUNDIDADE, ATENDENDO NORMAS E PADRÕES TELEBRAS. MARCA: Arcoir	Un.	3	77,81	233,43	Comercial Concorrent Eireli Epp
Valor Total					R\$ 2.049,93	

Botucatu 11 de Dezembro de 2019

Ata de Registro de Preço nº 744/2019

Processo nº. 52.127/19 - Pregão nº. 471/2019

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA, **R.A.P. APARECIDA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - MANDADO JUDICIAL.

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UN	Quant	R\$ UNIT	R\$ TOTAL	Detentores
05	INSULINA HUMANA DERIVADA DE ADN RECOMBINANTE - REGULAR 100UI/ML REFIL 3ML - USO SC - USO ADULTO E PEDIÁTRICO	Novo Nordisk	REF	567	18,18	10.308,06	R.A.P. Aparecida Com Medicamentos Ltda
09	CLONAZEPAM 0,5MG COMPRIMIDO - USO ADULTO E PEDIÁTRICO	Medley	CMP	225	0,158	35,55	R.A.P. Aparecida Com Medicamentos Ltda
VALOR TOTAL R\$ 10.344,15							

Botucatu 11 de Dezembro de 2019

Ata de Registro de Preço nº 748/2019

Processo nº. 52.129/19 - Pregão nº. 473/2019

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA, **R.A.P. APARECIDA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - MANDADO JUDICIAL.

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UN	Quant	R\$ UNIT	R\$ TOTAL	Detentores
05	LEVODOPA 250MG + CARBIDOPA 27MG (EQUIVALENTE A 25MG DE CARBIDOPA ANIDRA) COMPRIMIDO - USO ADULTO - MEDEX (MEDICAMENTO EXCEPCIONAL)	Teuto	CMP	1.800	1,01	1.818,00	R.A.P. Ap Comercio de Medicamentos Ltda
08	FERRO III DE 50MG/ML - FORMA DE FERRIPOLIMALTOSE 50MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 30ML - USO ADULTO E PEDIÁTRICO.	Vitamedic	FR	45	20,54	924,30	R.A.P. Ap Comercio de Medicamentos Ltda
15	SORO FISIOLÓGICO - AMPOLA PLÁSTICA CONTENDO 10ML	Farmace	UN	75	0,50	37,50	R.A.P. Ap Comercio de Medicamentos Ltda
VALOR TOTAL R\$ 2.779,80							

Botucatu 11 de Dezembro de 2019

Ata de Registro de Preço nº 752/2019

Processo nº. 52.128/19 - Pregão nº. 472/2019

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA, **R.A.P. APARECIDA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - MANDADO JUDICIAL.

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UN	Quant	R\$ UNIT	R\$ TOTAL	Detentores
04	CARBONATO DE CALCIO 1250MG (EQUIVALENTE A 500MG DE CALCIO C)	Vitamed	CMP	3.150	0,30	945,00	R.A.P. Aparecida Comercio de Medicamentos Ltda
07	COLECALCIFEROL - VITAMINA D 560UI/ML 200UI/GOTA FRASCO 20	Arte Nativa	FR	645	24,50	15.802,50	R.A.P. Aparecida Comercio de Medicamentos Ltda
16	COLECALCIFEROL - VITAMINA D3 2000UI COMPRIMIDO REVESTIDO - U	Arte Nativa	CMP	4.050	1,00	4.050,00	R.A.P. Aparecida Comercio de Medicamentos Ltda
VALOR TOTAL R\$ 20.797,50							

Botucatu 11 de Dezembro de 2019

Ata de Registro de Preço nº 756/2019

Processo nº. 52.114/19 - Pregão nº. 463/2019

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA, **R.A.P. APARECIDA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - MANDADO JUDICIAL.

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UN	Quant	R\$ UNIT	R\$ TOTAL	Detentores
11	DILTIAZEM, CLORIDRATO 60MG COMPRIMIDO - USO ADULTO	Teuto	CMP	3.600	0,47	1.692,00	R.A.P. Aparecida Comercio de Medicamentos Ltda
VALOR TOTAL R\$ 1.692,00							

Botucatu 11 de Dezembro de 2019

Ata de Registro de Preço nº 748/2019

Processo nº. 52.129/19 - Pregão nº. 473/2019

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA, **R.A.P. APARECIDA**

COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - MANDADO JUDICIAL.

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UN	Quant	R\$ UNIT	R\$ TOTAL	Detentores
05	LEVODOPA 250MG + CARBIDOPA 27MG (EQUIVALENTE A 25MG DE CARBIDOPA ANIDRA) COMPRIMIDO - USO ADULTO - MEDEX (MEDICAMENTO EXCEPCIONAL)	Teuto	CMP	1.800	1,01	1.818,00	R.A.P. Ap Comercio de Medicamentos Ltda
08	FERRO III DE 50MG/ML - FORMA DE FERRIPOLIMALTOSE 50MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 30ML - USO ADULTO E PEDIÁTRICO.	Vitamedic	FR	45	20,54	924,30	R.A.P. Ap Comercio de Medicamentos Ltda
15	SORO FISIOLÓGICO - AMPOLA PLÁSTICA CONTENDO 10ML	Farmace	UN	75	0,50	37,50	R.A.P. Ap Comercio de Medicamentos Ltda
VALOR TOTAL R\$ 2.779,80							

Botucatu 11 de Dezembro de 2019**Ata de Registro de Preço nº 670/2019**

Processo nº. 25.355/2.019 - Pregão nº. 225/2.019

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA, **KID LIXO INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA EPP**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE (COM COTA RESERVADA PARA ME, EPP e MEI).

COTA PRINCIPAL							
Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL	DETENTORES
11	SACO PLÁSTICO P/ LIXO, NA COR PRETA, COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS, MEDINDO NO MÍNIMO, 75CM DE LARGURA X 105 DE ALTURA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,14 MM, CONFECCIONADO DENTRO DAS NORMAS ABNT NBR 9191/2002, DEVENDO CONSTAR EM CADA PACOTE AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE.	Un.	124013	Kid Lixo	0,61	75.647,93	Kid Lixo Ind Com Bem Plasticas Ltda Epp
VALOR TOTAL R\$ 75.647,93							

Botucatu 11 de dezembro de 2019**Ata de Registro de Preço nº 756/2019**

Processo nº. 52.114/19 - Pregão nº. 463/2019

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA, **R.A.P. APARECIDA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - MANDADO JUDICIAL.

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UN	Quant	R\$ UNIT	R\$ TOTAL	Detentores
11	DILTIAZEM, CLORIDRATO 60MG COMPRIMIDO - USO ADULTO	Teuto	CMP	3.600	0,47	1.692,00	R.A.P. Aparecida Comercio de Medicamentos Ltda
VALOR TOTAL R\$ 1.692,00							

Botucatu 11 de Dezembro de 2019**Ata de Registro de Preço nº 752/2019**

Processo nº. 52.128/19 - Pregão nº. 472/2019

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA, **R.A.P. APARECIDA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - MANDADO JUDICIAL.

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UN	Quant	R\$ UNIT	R\$ TOTAL	Detentores
04	CARBONATO DE CALCIO 1250MG (EQUIVALENTE A 500MG DE CALCIO C)	Vitamed	CMP	3.150	0,30	945,00	R.A.P. Aparecida Comercio de Medicamentos Ltda
07	COLECALCIFEROL – VITAMINA D 560UI/ML 200UI/GOTA FRASCO 20	Arte Nativa	FR	645	24,50	15.802,50	R.A.P. Aparecida Comercio de Medicamentos Ltda
16	COLECALCIFEROL – VITAMINA D3 2000UI COMPRIMIDO REVESTIDO - U	Arte Nativa	CMP	4.050	1,00	4.050,00	R.A.P. Aparecida Comercio de Medicamentos Ltda
VALOR TOTAL R\$ 20.797,50							

Botucatu 11 de Dezembro de 2019

Ata de Registro de Preço nº 744/2019

Processo nº. 52.127/19 - Pregão nº. 471/2019

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA, **R.A.P. APARECIDA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - MANDADO JUDICIAL.

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UN	Quant	R\$ UNIT	R\$ TOTAL	Detentores
05	INSULINA HUMANA DERIVADA DE ADN RECOMBINANTE - REGULAR 100UI/ML REFIL 3ML - USO SC - USO ADULTO E PEDIÁTRICO	Novo Nordisk	REF	567	18,18	10.308,06	R.A.P. Aparecida Com Medicamentos Ltda
09	CLONAZEPAM 0,5MG COMPRIMIDO - USO ADULTO E PEDIÁTRICO	Medley	CMP	225	0,158	35,55	R.A.P. Aparecida Com Medicamentos Ltda
VALOR TOTAL R\$ 10.344,15							

Botucatu 11 de Dezembro de 2019

Ata de Registro de Preço nº 721/2019

Processo nº 50.310/2019 - Pregão nº 437/2019

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E A EMPRESA, **COMERCIAL CONCORRENT EIRELI EPP**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA AS ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI).

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Un.	Quant.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL	Detentores
01	CAIXA 4"X2" PVC - DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: FABRICADA EM PVC ANTICHAMA, COM ENTRADAS PARA CONDUÍTES DE 1/2" E 3/4" NA MEDIDA DE 70 MM DE LARGURA POR 108,5 MM DE ALTURA POR 47,5 MM DE PROFUNDIDADE, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DE REFERÊNCIA - NBR 15465 E NBR 5410. MARCA: Ivplast	Un.	600	0,48	288,00	Comercial Concorrent Eireli Epp
06	CAIXA OCTOGONAL - DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: FABRICADA EM CHAPA DE AÇO CARBONO SAE 1010/1020 (FMS E FMD), COM ENTRADAS PARA CONDUÍTES DE 1/2" E 3/4". MARCA:Arcoir	Un.	150	2,27	340,50	Comercial Concorrent Eireli Epp
07	CONECTOR DE COMPRESSÃO 50MM EM LATÃO ESTANHADO - DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CONECTOR TIPO TERMINAL EM LATÃO ESTANHADO COM UM FURO E UMA COMPRESSÃO PARA CABO 50MM2. SEGUNDO NORMA NBR 5370. MARCA:Intelli tm	Un.	300	3,96	1.188,00	Comercial Concorrent Eireli Epp
16	QUADRO DE EMBUTIR COM PORTA E FECHADURA - DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: QUADROS DG PARA DE DISTRIBUIÇÃO DE TELEFONIA (0,40 X 0, 40 X 0,12M), TIPO N3, EM CHAPA DE AÇO COM VENEZIANA DE VENTILAÇÃO, FECHO TRIÂNGULO, PLACA DE MONTAGEM TIPO CHASSI EM MADEIRITE, MOLDURA COM REGULAGEM DE PROFUNDIDADE, ATENDENDO NORMAS E PADRÕES TELEBRAS. MARCA: Arcoir	Un.	3	77,81	233,43	Comercial Concorrent Eireli Epp
Valor Total					R\$ 2.049,93	

Botucatu 11 de Dezembro de 2019.

Ata de Registro de Preço nº 668/2019

Processo nº. 25.355/2.019 - Pregão nº. 225/2.019

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA, **JM DA SILVA OLIVEIRA EIRELI ME**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE (COM COTA RESERVADA PARA ME, EPP e MEI).

COTA PRINCIPAL							
Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL	DETENTORES
02	SABONETE PERFUMADO EM BARRA DE 90 GRS CADA	Un.	4574	Trovador	0,70	3.201,80	Jm da Silva Oliveira Eireli Me
04	LUSTRA MÓVEIS DE 200 ML, PARA APLICAÇÃO EM MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS, COMPOSTO DE CERA, SILICONE, SOLVENTE, ESPESANTE, CONSERVANTE, ESSÊNCIA E ÁGUA	FR	3104	Perfect	1,54	4.780,16	Jm da Silva Oliveira Eireli Me
05	LUVA DE LATEX C/ FORRO, TERMO ISOLANTE, PONTA ANATÔMICA PUNHOS LONGOS - TAMANHO G - PAR	PAR	5301	Volk	1,90	10.071,90	Jm da Silva Oliveira Eireli Me
06	LUVA DE LATEX C/ FORRO, TERMO ISOLANTE, PONTA ANATÔMICA PUNHOS LONGOS - TAMANHO M - PAR	PAR	4946	Volk	1,90	9.397,40	Jm da Silva Oliveira Eireli Me
07	LUVA DE LATEX C/ FORRO, TERMO ISOLANTE, PONTA ANATÔMICA PUNHOS LONGOS - TAMANHO P - PAR	PAR	3299	Volk	1,90	6.268,10	Jm da Silva Oliveira Eireli Me
08	SABÃO NEUTRO EM BARRAS DE 200 GRAMAS, PACOTES C/ 5 UNID.- PARA LAVAGEM DE ROUPAS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, COM GLICERINA, SABÃO SAIS INORGÂNICOS, COADJUVANTE GLICERINA, PIGMENTO, ÁGUA.	PCT	5557	Marluce	3,04	16.893,28	Jm da Silva Oliveira Eireli Me
VALOR TOTAL R\$ 50.612,64							
COTA RESERVADA							
Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	DETENTORES
18	SABONETE PERFUMADO EM BARRA DE 90 GRS CADA	Un.	1525	Trovador	0,70	1.067,50	Jm da Silva Oliveira Eireli Me
20	LUSTRA MÓVEIS DE 200 ML, PARA APLICAÇÃO EM MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS, COMPOSTO DE CERA, SILICONE, SOLVENTE, ESPESANTE, CONSERVANTE, ESSÊNCIA E ÁGUA	FR	1035	Perfect	1,54	1.593,90	Jm da Silva Oliveira Eireli Me
21	LUVA DE LATEX C/ FORRO, TERMO ISOLANTE, PONTA ANATÔMICA PUNHOS LONGOS - TAMANHO G - PAR	PAR	1767	Volk	1,90	3.357,30	Jm da Silva Oliveira Eireli Me
22	LUVA DE LATEX C/ FORRO, TERMO ISOLANTE, PONTA ANATÔMICA PUNHOS LONGOS - TAMANHO M - PAR	PAR	1649	Volk	1,90	3.133,10	Jm da Silva Oliveira Eireli Me
23	LUVA DE LATEX C/ FORRO, TERMO ISOLANTE, PONTA ANATÔMICA PUNHOS LONGOS - TAMANHO P - PAR	PAR	1100	Volk	1,90	2.090,00	Jm da Silva Oliveira Eireli Me
24	SABÃO NEUTRO EM BARRAS DE 200 GRAMAS, PACOTES C/ 5 UNID.- PARA LAVAGEM DE ROUPAS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, COM GLICERINA, SABÃO SAIS INORGÂNICOS, COADJUVANTE GLICERINA, PIGMENTO, ÁGUA.	PCT	1852	Marluce	3,04	5.630,08	Jm da Silva Oliveira Eireli Me
VALOR TOTAL R\$ 16.871,88							
VALOR TOTAL DA ATA R\$ 67.484,52							

Botucatu 11 de Dezembro de 2019

Ata de Registro de Preço nº 764/2019

Processo nº. 51.403/19 – Pregão Presencial nº. 453/2019

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA, **LGM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOSEM GERAL EIRELI EPP**, VISANDO POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - AÇÚCAR E COCO RALADO, EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI.

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN	Quant	R\$ UNIT	R\$ TOTAL	DETENTORES
03	COCO RALADO, POLPA DE COCO PARCIALMENTE DESENGORDURADA, DESIDRATADA. CONSERVADOR INS 223. PROCEDENTE DE FRUTOS SÃO E MADUROS DE COR BRANCA, NÃO PODENDO APRESENTAR CHEIRO ALTERADO OU RANÇO, ACONDICIONADOS EM SACOS ALUMINIZADOS, ATÓXICO, FECHAMENTO A VÁCUO COM PESO LÍQUIDO DE 100 GRAMA, SEM ADIÇÃO DE SAL E AÇÚCAR (VALIDADE 12 MESES). MARCA: Sococo	PC	3.000	2,94	8.820,00	LGM Comercio e Representação de Produtos Alimentícios em Geral Eireli Epp
VALOR TOTAL R\$ 8.820,00						

Botucatu 11 de Dezembro de 2019

Ata de Registro de Preço nº 747/2019

Processo nº. 52.129/19 - Pregão nº. 473/2019

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA, **CIRURGICA KLG EIRELI ME**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - MANDADO JUDICIAL.

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UN	Quant	R\$ UNIT	R\$ TOTAL	Detentores
02	GLICLAZIDA 60MG COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA - COMPRIMIDO	Servier	CMP	35.100	1,39	48.789,00	Cirurgica KLG Eireli Me
06	ALOGLIPTINA, BENZOATO 17MG (EQUIVALENTE A 12,5MG DE ALOGLIPTINA) + METFORMINA, CLORIDRATO 1000MG (EQUIVALENTE A 780MG DE METFORMINA) COMPRIMIDO REVESTIDO.	Takeda	CMP	900	1,62	1.458,00	Cirurgica KLG Eireli Me
VALOR TOTAL R\$ 50.247,00							

Botucatu 11 de Dezembro de 2019

Ata de Registro de Preço nº 751/2019

Processo nº. 52.128/19 - Pregão nº. 472/2019

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA, **DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - MANDADO JUDICIAL.

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UN	Quant	R\$ UNIT	R\$ TOTAL	Detentores
01	COLÁGENO HIDROLISADO EM PÓ (PEPTÍDEOS DE COLÁGENO BIOATIVOS) SACHE 10G SEM SABOR. NÃO CONTEM GLÚTEN DISPENSA DA OBRIGATORIEDADE DE REGISTRO CONFORME RESOLUÇÃO RDC 27/10.	Sanofi	SCH	900	3,74	3.366,00	Dupatri Hosp Com Imp Exp Ltda
03	GLIMEPIRIDA 3MG - COMPRIMIDOS	Sanofi	CMP	675	1,049	708,08	Dupatri Hosp Com Imp Exp Ltda
06	INSULINA GLARGINA 10,91MG/ML - EQUIVALENTE A 300UI/ML DE INSULINA HUMANA - SISTEMA DE APLICAÇÃO PRÉ-PREENCHIDO SOLOSTAR (CANETA DESCARTAVEL) 1,5ML - USO SC - USO ADULTO	Sanofi	UN	374	125,64	46.989,36	Dupatri Hosp Com Imp Exp Ltda
08	BROMAZEPAM 1MG + SULPIRIDA 25MG CAPSULA GELATINOSA DURA - USO ADULTO	Sanofi	CAP	900	0,924	831,60	Dupatri Hosp Com Imp Exp Ltda

09	SULPIRIDA 200MG - COMPRIMIDOS	Sanofi	CMP	2700	0,777	2.097,90	Dupatri Hosp Com Imp Exp Ltda
10	CLOBAZAM 10MG COMPRIMIDOS - USO ADULTO E PEDIÁTRICO ACIMA DE 3 ANOS	Sanofi	CMP	450	0,326	146,70	Dupatri Hosp Com Imp Exp Ltda
11	AMISSULPRIDA 50MG COMPRIMIDO - USO ADULTO	Sanofi	CMP	450	2,903	1.306,35	Dupatri Hosp Com Imp Exp Ltda
12	SULPIRIDA 50MG CAPSULA - USO ADULTO	Sanofi	CMP	2.700	0,413	1.115,10	Dupatri Hosp Com Imp Exp Ltda
14	PERICIAZINA 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20ML - USO ADULTO	Sanofi	FR	08	11,94	95,52	Dupatri Hosp Com Imp Exp Ltda
15	CLOBAZAM 20MG COMPRIMIDOS - USO ADULTO E PEDIÁTRICO ACIMA DE 3 ANOS	Sanofi	CMP	1.350	0,581	784,35	Dupatri Hosp Com Imp Exp Ltda
VALOR TOTAL R\$ 57.440,96							

Botucatu 11 de Dezembro de 2019

Ata de Registro de Preço nº 755/2019

Processo nº. 52.114/19 - Pregão nº. 463/2019

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA, **DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - MANDADO JUDICIAL.

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UN	Quant	R\$ UNIT	R\$ TOTAL	Detentores
01	DILTIAZEM, CLORIDRATO 90MG CAPSULA LIBERAÇÃO PROLONGADA - USO ADULTO	Boehringer	CAP	900	1,25	1.126,80	Dupatri Hospitalar Com Imp Exp Ltda
03	TELMISARTANA 40MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG COMPRIMIDO - USO ADULTO	Boehringer	CMP	1.350	3,06	4.131,00	Dupatri Hospitalar Com Imp Exp Ltda
05	LINAGLIPTINA 2,5MG + METFORMINA, CLORIDRATO 850MG (CORRESPONDENTES A 663MG DE METFORMINA) COMPRIMIDO REVESTIDO - USO ADULTO	Boehringer	CMP	4.050	2,35	9.517,50	Dupatri Hospitalar Com Imp Exp Ltda
06	CLONIDINA, CLORIDRATO 0,100MG COMPRIMIDO	Boehringer	CMP	2.700	0,1470	396,90	Dupatri Hospitalar Com Imp Exp Ltda
08	TELMISARTANA 80MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG COMPRIMIDO	Boehringer	CMP	1.125	3,416	3.843,00	Dupatri Hospitalar Com Imp Exp Ltda
VALOR TOTAL R\$ 19.015,20							

Botucatu 11 de Dezembro de 2019

Ata de Registro de Preço nº 746/2019

Processo nº. 52.111/2.019 - Pregão nº. 460/2.019

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA, **R.A.P. APARECIDA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE MANDADOS JUDICIAIS.

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant	MARCA/ LABORATÓRIO	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	DETENTORES
02	OMEPRAZOL 40MG CAPSULA - USO ADULTO E PEDIÁTRICO	ca	900	Brainfarma	2,95	2.655,00	R.A.P. Aparecida Comercio de Medicamentos Ltda
04	ENALAPRIL 20MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG - COMPRIMIDO	cm	1.350	EMS	1,20	1.620,00	R.A.P. Aparecida Comercio de Medicamentos Ltda
07	ARIPIPAZOL 10MG COMPRIMIDO	cm	17.535	Unichen	8,38	146.943,30	R.A.P. Aparecida Comercio de Medicamentos Ltda
14	RANITIDINA, CLORIDRATO 168MG - EQUIVALENTE A 150MG DE RANITIDINA BASE COMPRIMIDO REVESTIDO - USO ADULTO E PEDIÁTRICO.	cm	4.050	Medquimica	0,50	2.025,00	R.A.P. Aparecida Comercio de Medicamentos Ltda
VALOR TOTAL DA ATA							R\$ 153.243,30

Botucatu 11 de Dezembro de 2019

Ata de Registro de Preço nº 750/2019

Processo nº. 52.130/2.019 - Pregão nº. 474/2.019

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA, **R.A.P. APARECIDA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE MANDADOS JUDICIAIS.

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant	MARCA/ LABORATÓRIO	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	DETENTORES
09	TIORIDAZINA, CLORIDRATO 50MG DRÁGEA	dra	450	U. Quimica	0,535	240,75	R.A.P. Ap Comercio de Medicamentos Ltda
VALOR TOTAL DA ATA							R\$ 240,75

Botucatu 11 de Dezembro de 2019

Ata de Registro de Preço nº 757/2019

Processo nº. 52.117/2.019 - Pregão nº. 465/2.019

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA, **R.A.P. APARECIDA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE MANDADOS JUDICIAIS.

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant	MARCA/ LABORATÓRIO	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	DETENTORES
05	RISEDRONATO SÓDICO 150MG (EQUIVALENTE A 139,2MG DE ÁCIDO RISEDÔNICO) COMPRIMIDO REVESTIDO - USO ADULTO	cmp	30	Althaia	62,85	1.885,50	R.A.P. Aparecida Com Medicamentos Ltda
VALOR TOTAL DA ATA							R\$ 1.885,50

Botucatu 11 de Dezembro de 2019

Ata de Registro de Preço nº 745/2019

Processo nº. 52.116/2.019 - Pregão nº. 464/2.019

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA, **R.A.P. APARECIDA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE MANDADOS JUDICIAIS.

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant	MARCA/ LABORATÓRIO	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	DETENTORES
------	------------------------	-----	-------	-----------------------	--------------	-----------	------------

01	MUCOPOLISSACARÍDEO, POLISSULFATO 5MG/G GEL BÍSNAGA 40G - USO TÓPICO, USO EXTERNO - USO ADULTO E PEDIÁTRICO	bisnaga	30	U. Quimica	15,60	468,00	R.A.P. Aparecida Com Medicamentos Ltda
09	INSULINA HUMANA DERIVADA DE ADN RECOMBINANTE - NPH 100UI/ML REFIL 3ML - USO SC - USO ADULTO E PEDIÁTRICO	re	2.472	Novo Nordisk	18,15	44.866,80	R.A.P. Aparecida Com Medicamentos Ltda
VALOR TOTAL DA ATA							R\$ 45.334,80

Botucatu 11 de Dezembro de 2019

Ata de Registro de Preço nº 753/2019

Processo nº. 52.113/19 - Pregão nº. 462/2019

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA, **R.A.P. APARECIDA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - MANDADO JUDICIAL.

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UN	Quant	R\$ UNIT	R\$ TOTAL	Detentores
09	PEPTÍDEOS DE COLÁGENO SACHE 11G ZERO LACTOSE, GLÚTEN E AÇÚCARES	Biolab	SAC	900	5,00	4.500,00	R.A.P. Aparecida Comercio de Medicamentos Ltda
10	LOSARTANA POTÁSSICA 100MG COMPRIMIDO REVESTIDO - USO ADULTO	Prati	CMP	1.350	1,20	1.620,00	R.A.P. Aparecida Comercio de Medicamentos Ltda
11	LOSARTANA POTÁSSICA 25MG COMPRIMIDO REVESTIDO - USO ADULTO	Biolab	CMP	1.350	0,73	985,50	R.A.P. Aparecida Comercio de Medicamentos Ltda
13	NEBIVOLOL, CLORIDRATO 5,45MG - EQUIVALENTE A 5MG NEBIVELOL : 2,5MG DE D-NEBIVOLOL E 2,5MG DE L - NEBIVOLOL- COMPRIMIDO - USO ADULTO.	Teuto	CMP	4.275	1,35	5.771,25	R.A.P. Aparecida Comercio de Medicamentos Ltda
VALOR TOTAL R\$ 12.876,75							

Botucatu 11 de Dezembro de 2019

Ata de Registro de Preço nº 743/2019

Processo nº. 52.127/19 - Pregão nº. 471/2019

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA, **DAKFILM COMERCIAL LTDA**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - MANDADO JUDICIAL.

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UN	Quant	R\$ UNIT	R\$ TOTAL	Detentores
02	INSULINA ASPARTE 100UI/ML - EQUIVALENTE A 3,5MG - SISTEMA DE APLICAÇÃO PRÉ-PREENCHIDO FLEXPEN (CANETA DESCARTAVEL) 3ML- USO SC - USO ADULTO E PEDIÁTRICO ACIMA DE 2 ANOS	Novo Nordisk	UN	360	32,08	11.548,80	Dakfilm Comercial Ltda
06	LIRAGLUTIDA 6MG/ML EM SISTEMA DE APLICAÇÃO (MULTIDOSE - DOSES DE 0,6MG; 1,2MG ; 1,8MG; 2,4MG E 3,0MG) CANETA DESCARTAVEL 3ML USO SUBCUTANEA - USO ADULTO	Novo Nordisk	UN	150	155,85	23.377,50	Dakfilm Comercial Ltda

07	GLUCAGON HYPOKIT (FRASCO-AMPOLA 1MG (1UI) GLUCAGON, HIDRO CLORETO) + SERINGA PREENCHIDA DE ÁGUA PARA INJEÇÃO (DILUENTE)	Novo Nordisk	UN	15	105,31	1.579,65	Dakfilm Comercial Ltda
VALOR TOTAL R\$ 36.505,95							

Botucatu 12 de Dezembro de 2019

Ata de Registro de Preço nº 728/2019

Processo nº 50.313/2019 - Pregão nº 439/2019

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E A EMPRESA, **COMERCIO SILVEIRA ATACADISTA DE MOVEIS MOGI MIRIM EIRELI ME**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA AS UNIDADES ESCOLARES. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI).

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Un.	Quant.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL	Detentores
01	ARMÁRIO DE AÇO: CONFECCIONADO EM CHAPAS DE AÇO MÍNIMA DE 22, PASSADO POR PROCESSO DE TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, PINTURA DE LONGA DURABILIDADE, NA COR MARFIM CLARO, COM PORTAS NO SENTIDO VERTICAL, FECHADURA CILÍNDRICA OU YALE, COM VARÃO PARA ABERTURA DAS PORTAS, CHAVES EM DUPLICATA, COM 04 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, OBEDECENDO AS MEDIDAS MÍNIMAS DE: ALTURA - 1,98 M, LARGURA - 0,90 M E PROFUNDIDADE - 0,40 M E PUXADORES DE POLIETILENO OU SIMILAR. MARCA: TSW	Un.	100	573,90	57.390,00	Comercio Silveira Atacadista de Moveis Mogi Mirim eireli
02	ARQUIVO DE AÇO: CONFECCIONADO EM CHAPAS DE AÇO MÍNIMA DE 22, PASSADO POR PROCESSO DE TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, PINTURA DE LONGA DURABILIDADE, NA COR MARFIM CLARO, FECHADURA CILÍNDRICA OU YALE, CHAVES EM DUPLICATA, COM GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS TAMANHO OFÍCIO, ARMAÇÃO PARA PASTAS SUSPENSAS FIXAS, PORTA-ETIQUETAS ESTAMPADA NAS GAVETAS, PUXADORES EM POLIETILENO OU SIMILAR, TRAVAMENTO INTERNO DE TRILHOS E TRAVAMENTO FRONTAL ENTRE GAVETAS; OBEDECENDO AS MEDIDAS MÍNIMAS DE: ALTURA - 1,30 M, LARGURA - 0,47 M E PROFUNDIDADE - 0,67 M. MARCA: TSW	Un.	100	433,90	43.390,00	Comercio Silveira Atacadista de Moveis Mogi Mirim eireli
Valor Total					R\$ 100.780,00	

Botucatu 12 de Dezembro de 2019

Ata de Registro de Preço nº 722/2019

Processo nº 50.310/2019 - Pregão nº 437/2019

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E A EMPRESA, **R.D. VELANI ELETRICA ME**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA AS ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI).

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Un.	Quant.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL	Detentores
------	------------------------	-----	--------	----------	-----------	------------

02	PAINEL MONOBLOCO AUTOPORTANTE TIPO QUADRO DE COMANDO DE SOBREPOR, DIMENSÕES 100X600X250MM, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO COM ESPESSURA MAIOR OU IGUAL A 1,5MM, COM PLACA DE MONTAGEM 2,25MM, GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMA IP 54, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, COM DOIS FECHOS LINGUETAS E ACESSÓRIOS. CONFORME NORMA TÉCNICA NBR 8755 E SUAS COMPLEMENTARES. MARCA: MRP	Un.	3	392,00	1.176,00	R.D. Velani Eletrica Me
03	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8" - DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: HASTE COBREADA, ALTA CAMADA, 2,40M DE COMPRIMENTO OU MAIS, DIÂMETRO 5/8" OU MAIS, ESPECÍFICA PARA SISTEMA DE ATERRAMENTO / SPDA. SEGUNDO NORMA NBR 13571/96. MARCA: Olivo	Pc	120	20,90	2.508,00	R.D. Velani Eletrica Me
04	CABO DE COBRE NU 50MM - DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CABO DE COBRE NU#50MM2, TÊMPERA MOLA DE CLASSE 2 PARA SISTEMA DE ATERRAMENTO 7 FIOS D=3,0MM, CONFORME NORMA NBR6524 E NBR 5419. MARCA: Aeris	m	210	18,65	3.916,50	R.D. Velani Eletrica Me
05	CAIXA DE PASSAGEM 40CM X 40CM X 10CM - DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: FABRICADA EM CHAPA DE AÇO CARBONO COM TAMPAS CEGAS COM FECHAMENTO POR PARAFUSOS. ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA, NA COR RAL 7032, ACABAMENTO GALVANIZADO ELETROLÍTICO OU GALVANIZAÇÃO A FOGO. SEGUNDO NORMA ABNT NBR IEC 60670-1. MARCA: Mrp	Un.	30	53,20	1.596,00	R.D. Velani Eletrica Me
08	ELETRODUTO TIPO MÉDIO EM MANGUEIRA LISA DE POLIETILENO, ESPECÍFICO PARA INSTALAÇÕES SUBTERRÂNEAS, DIÂMETRO 1"; CONFORME NORMA TÉCNICA NBR 15465. MARCA: Plasmar	m	600	1,70	1.020,00	R.D. Velani Eletrica Me
09	ELETRODUTO CORRUGADO DE PVC FLEXÍVEL, ANTICHAMA, TIPO LEVE, DIÂMETRO 3/4" - DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: DUTO DE PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), DE SEÇÃO CIRCULAR, TOTALMENTE FLEXÍVEL, COM CORRUGAÇÃO ANELAR, IMPERMEÁVEL, RESISTENTE À ABRASÃO, PRODUTOS QUÍMICOS, COMPRESSÃO DIAMETRAL E IMPACTO; ESPECÍFICO PARA PROTEÇÃO DE CABOS SUBTERRÂNEOS DE ENERGIA. DIÂMETROS: NOMINAL 3/4 POLEGADA OU 25MM; INTERNO 18,5MM; EXTERNO 23MM. CONFORME NORMA TÉCNICA NBR 15465. MARCA: JJ	m	1.500	0,50	750,00	R.D. Velani Eletrica Me
10	ELETRODUTOS CORRUGADOS 1.1/2" NA COR PRETA - DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: DUTO DE PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), DE SEÇÃO CIRCULAR, TOTALMENTE FLEXÍVEL, COM CORRUGAÇÃO HELICOIDAL, IMPERMEÁVEL, RESISTENTE À ABRASÃO, PRODUTOS QUÍMICOS, COMPRESSÃO DIAMETRAL E IMPACTO; ESPECÍFICO PARA PROTEÇÃO DE CABOS SUBTERRÂNEOS DE ENERGIA. ARAME GUIA DE AÇO GALVANIZADO E REVESTIDO EM PVC JÁ FORNECIDO NO INTERIOR DO DUTO. DIÂMETROS: NOMINAL 1 1/2 POLEGADAS OU 40MM. EM CONFORMIDADE AS NORMAS NBR15715 / NBR15645. MARCA: JJ	m	210	1,68	352,80	R.D. Velani Eletrica Me

11	ELETRODUTO PVC CORRUGADO FLEXÍVEL, ANTICHAMA, TIPO LEVE, DIÂMETRO 1" - DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: DUTO DE PEAD (POLIÉTILENO DE ALTA DENSIDADE), DE SEÇÃO CIRCULAR, TOTALMENTE FLEXÍVEL, COM CORRUGAÇÃO ANELAR, IMPERMEÁVEL, RESISTENTE À ABRASÃO, PRODUTOS QUÍMICOS, COMPRESSÃO DIAMETRAL E IMPACTO; ESPECÍFICO PARA PROTEÇÃO DE CABOS SUBTERRÂNEOS DE ENERGIA. DIÂMETROS: NOMINAL 1 POLEGADA OU 32MM; INTERNO 24MM; EXTERNO 32MM. CONFORME NORMA TÉCNICA NBR 15465. MARCA: JJ	m	600	0,85	510,00	R.D. Velani Eletrica Me
14	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 28 DISJUNTORES DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA DISJUNTORES E DISPOSITIVOS NORMA DIN (MODELO EUROPEU), FABRICADO EM CHAPA DE AÇO TRATADA. DEVE POSSUIR MOLDURA FRONTAL COM ESPELHO E PORTA, TOSTÕES SUPERIORES, INFERIORES E LATERAIS PARA PASSAGEM DE ELETRODUTOS E GARRAS PARA FIXAÇÃO DOS DISJUNTORES. BARRAMENTOS PRINCIPAIS DIMENSIONADOS PARA AS CORRENTES INDICADAS OU COM CAPACIDADE SUPERIOR. BARRAMENTOS DE NEUTRO E DE TERRA DISTINTOS, SENDO O BARRAMENTO NEUTRO ISOLADO DA ESTRUTURA METÁLICA. CAPACIDADE PARA A QUANTIDADE DE DISJUNTORES INDICADA OU MAIS. PLACA DE PROTEÇÃO CONTRA TOQUES ACIDENTAIS. DEVE POSSUIR OPÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE FECHADURA COM CHAVE NA PORTA. EM CONFORMIDADE A NORMA NBR 6808. MARCA: Mrp	Un.	9	148,40	1.335,60	R.D. Velani Eletrica Me
15	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 32 DISJUNTORES DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA DISJUNTORES E DISPOSITIVOS NORMA DIN (MODELO EUROPEU), FABRICADO EM CHAPA DE AÇO TRATADA. DEVE POSSUIR MOLDURA FRONTAL COM ESPELHO E PORTA, TOSTÕES SUPERIORES, INFERIORES E LATERAIS PARA PASSAGEM DE ELETRODUTOS E GARRAS PARA FIXAÇÃO DOS DISJUNTORES. BARRAMENTOS PRINCIPAIS DIMENSIONADOS PARA AS CORRENTES INDICADAS OU COM CAPACIDADE SUPERIOR. BARRAMENTOS DE NEUTRO E DE TERRA DISTINTOS, SENDO O BARRAMENTO NEUTRO ISOLADO DA ESTRUTURA METÁLICA. CAPACIDADE PARA A QUANTIDADE DE DISJUNTORES INDICADA OU MAIS. PLACA DE PROTEÇÃO CONTRA TOQUES ACIDENTAIS. DEVE POSSUIR OPÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE FECHADURA COM CHAVE NA PORTA. EM CONFORMIDADE A NORMA NBR 6808. MARCA: Mrp	Un.	6	156,80	940,80	R.D. Velani Eletrica Me
Valor Total					R\$ 14.105,70	

Botucatu 12 de Dezembro de 2019

PORTARIAS

PORTARIA N.º 4038

de 05 de dezembro de 2019.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

- I - DESIGNAR a servidora **Juliana Cristina Seno da Silva** como Pregoeira - Processo n.º 61.271/2019 - Pregão n.º 544/2019.
- II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros: Beatriz Marília Laposta de Almeida Barros, Maria Isadora Minetto Coradi e Leandro César Zanardo Romanholi.
- III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 05 de dezembro de 2019.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 05 de dezembro de 2019, 164º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4039

de 05 de dezembro de 2019.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

- I - DESIGNAR a servidora **Juliana Cristina Seno da Silva** como Pregoeira - Processo n.º 61.274/2019 - Pregão n.º 545/2019.
- II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros: Beatriz Marília Laposta de Almeida Barros, Maria Isadora Minetto Coradi, Leandro César Zanardo Romanholi e Edivirges Genoveva Desen Henrique.
- III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 05 de dezembro de 2019.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 05 de dezembro de 2019, 164º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4040

de 05 de dezembro de 2019.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

- I - DESIGNAR a servidora **Juliana Cristina Seno da Silva** como Pregoeira - Processo n.º 61.275/2019 - Pregão n.º 546/2019.
- II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros: Beatriz Marília Laposta de Almeida Barros, Maria Isadora Minetto Coradi, Leandro César Zanardo Romanholi e Edivirges Genoveva Desen Henrique.
- III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 05 de dezembro de 2019.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 05 de dezembro de 2019, 164º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4041

de 06 de dezembro de 2019.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

- I - DESIGNAR a servidora **Regiane Aparecida Pineiz** como Pregoeira - Processo n.º 61.767/2019 - Pregão n.º 547/2019.
- II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros: Beatriz Marília Laposta de Almeida Barros, Maria Isadora Minetto Coradi, Rodrigo Ramos, Rafael Luciano de Oliveira Zanata e Edivirges Genoveva Desen Henrique.
- III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 06 de dezembro de 2019.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração
Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 06 de dezembro de 2019, 164º ano de emancipação
Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4042

de 09 de dezembro de 2019.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

- I - DESIGNAR a servidora **Regiane Aparecida Pineiz** como Pregoeira - Processo n.º 62.064/2019 - Pregão n.º 548/2019.
- II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros: Beatriz Marília Laposta de Almeida Barros, Maria Isadora Minetto Coradi, Rodrigo Ramos, Rafael Luciano de Oliveira Zanata e Iara Cristina de Souza Albano Cavallari.
- III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 09 de dezembro de 2019.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 09 de dezembro de 2019, 164º ano de emancipação
Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4043

de 09 de dezembro de 2019.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

- I - DESIGNAR a servidora **Regiane Aparecida Pineiz** como Pregoeira - Processo n.º 62.065/2019 - Pregão n.º 549/2019.
- II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros: Beatriz Marília Laposta de Almeida Barros, Maria Isadora Minetto Coradi, Rodrigo Ramos e Rafael Luciano de Oliveira Zanata.
- III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 09 de dezembro de 2019.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 09 de dezembro de 2019, 164º ano de emancipação
Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4044

de 09 de dezembro de 2019.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

- I - DESIGNAR, as servidoras **Rosana Trevisani Kron e Ana Lúcia Forti Luque**, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Processo Administrativo nº 56.448/2019 – Pregão Presencial nº 501/2019, da Lei federal n.º 8.666/93:
 - a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
 - b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
 - c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
 - d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
 - e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
 - f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
 - g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
 - h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
 - i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
 - j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
 - k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
 - l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a

execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

- m) as decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 09 de dezembro de 2019.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 09 de dezembro de 2019, 164º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4045

de 09 de dezembro de 2019.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, o servidor **Júlio César Kimura Montanha**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 409/2019; Processo Administrativo nº 54.589/2019 – Convite nº 020/2019, da Lei federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 09 de dezembro de 2019.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 09 de dezembro de 2019, 164º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4046

de 10 de dezembro de 2019.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, o servidor **Engº Mário Silas Pantaleão e Silva**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 410/2019; Processo Administrativo nº 51.408/2019 – Convite nº 019/2019, da Lei federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 10 de dezembro de 2019.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 10 de dezembro de 2019, 164º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4047

de 10 de dezembro de 2019.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, a servidora **Roberta Galvano Barbosa**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 414/2019; Processo Administrativo nº 36.574/2019 – Dispensa Licitatória – art. 24, inc. II, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 10 de dezembro de 2019.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 10 de dezembro de 2019, 164º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4048

de 11 de dezembro de 2019.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,
R E S O L V E:

I - DESIGNAR, a servidora **Edivirges Genoveva Desen Henrique**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 769/2019; Processo Administrativo nº 53.765/2019 – Pregão Presencial nº 483/2019, da Lei federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 11 de dezembro de 2019.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 11 de dezembro de 2019, 164º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4049

de 11 de dezembro de 2019.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,
R E S O L V E:

I - DESIGNAR, os servidores **José Francisco Magnoni e Izabel Aparecida de Macedo**, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução da Ata de Registro de Preços nº 771/2019; Processo Administrativo nº 52.106/2019 – Pregão Presencial nº 456/2019, da Lei federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

- m) as decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 11 de dezembro de 2019.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 11 de dezembro de 2019, 164º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4050

de 11 de dezembro de 2019.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, a servidora **Edvirges Genoveva Desen Henrique**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução das Atas de Registros de Preços nºs 772 a 774/2019; Processo Administrativo nº 52.112/2019 – Pregão Presencial nº 461/2019, da Lei federal nº 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 11 de dezembro de 2019.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 11 de dezembro de 2019, 164º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4051

de 11 de dezembro de 2019.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, os servidores **Nelson Victor Lapostte e Meire Cristina Gêa**, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução das Atas de Registros de Preços nºs 775 a 776/2019; Processo Administrativo nº 53.759/2019 – Pregão Presencial nº 479/2019, da Lei federal nº 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 11 de dezembro de 2019.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 11 de dezembro de 2019, 164º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4052

de 11 de dezembro de 2019.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, os servidores **Felipe Villas Boas Vagem e João Batista Alves**, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução da Ata de Registro de Preços nº 777/2019; Processo Administrativo nº 53.760/2019 – Pregão Presencial nº 480/2019, da Lei federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 11 de dezembro de 2019.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 11 de dezembro de 2019, 164º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4053

de 11 de dezembro de 2019

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, os servidores **Felipe Villas Boas Vagem e João Batista Alves**, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução da Ata de Registro de Preços nº 778/2019; Processo Administrativo nº 54.660/2019 – Pregão Presencial nº 490/2019, da Lei federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 11 de dezembro de 2019.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 11 de dezembro de 2019, 164º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4054

de 11 de dezembro de 2019.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, os servidores **Edson Luiz Zanin e Beatriz Zanelato Borges**, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução da Ata de Registro de Preços nº 779/2019; Processo Administrativo nº 52.131/2019 – Pregão Presencial nº 475/2019, da Lei federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 11 de dezembro de 2019.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 11 de dezembro de 2019, 164º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4055

de 11 de dezembro de 2019.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

- I - DESIGNAR, os servidores **Rodrigo Bernardo e Luciana Ieker Lima**, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução das Atas de Registros de Preços nºs 780 e 781/2019; Processo Administrativo nº 50.320/2019 – Pregão Presencial nº 446/2019, da Lei federal n.º 8.666/93:
- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
 - b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
 - c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
 - d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
 - e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
 - f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
 - g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
 - h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
 - i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
 - j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
 - k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
 - l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
 - m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

- II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 11 de dezembro de 2019.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 11 de dezembro de 2019, 164º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4056

de 11 de dezembro de 2019.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

- I - DESIGNAR, os servidores **Rodrigo Bernardo, Luiz Carlos Bernardo, Felipe Villas Boas Vagem, Daniel Cechinato Mosca, Beatriz Zanelato Rueda Borges e Edvirges Genoveva Desen Henrique**, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução da Ata de Registro de Preço nº 782/2019; Processo Administrativo nº 50.925/2019 – Pregão Presencial nº 447/2019, da Lei federal n.º 8.666/93:
- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
 - b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
 - c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
 - d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
 - e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
 - f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
 - g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 11 de dezembro de 2019.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 11 de dezembro de 2019, 164º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4057

de 11 de dezembro de 2019.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, os servidores **Rodrigo Bernardo e Luciana Ieker Lima**, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução das Atas de Registros de Preços nºs 783 e 784/2019; Processo Administrativo nº 50.319/2019 – Pregão Presencial nº 445/2019, da Lei federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 11 de dezembro de 2019.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 11 de dezembro de 2019, 164º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4058

de 11 de dezembro de 2019.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, as servidoras **Rosana Trevisani Kron e Ana Lúcia Forti Luque**, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução da Ata de Registro de Preços nº 785/2019; Processo Administrativo nº 55.452/2019 – Pregão Presencial nº 493/2019, da Lei federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 11 de dezembro de 2019.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 11 de dezembro de 2019, 164º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4059

de 11 de dezembro de 2019.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, o servidor **Daniel Cechinato Mosca**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 786/2019; Processo Administrativo nº 55.952/2019 – Pregão Presencial nº 496/2019, da Lei federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 11 de dezembro de 2019.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 11 de dezembro de 2019, 164º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4060

de 11 de dezembro de 2019.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

- I - DESIGNAR a servidora **Juliana Cristina Seno da Silva** como Pregoeira - Processo n.º 62.555/2019 - Pregão n.º 550/2019.
- II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros: Beatriz Marília Laposta de Almeida Barros, Maria Isadora Minetto Coradi e Leandro César Zanardo Romanholi.
- III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 11 de dezembro de 2019.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 11 de dezembro de 2019, 164º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4061

de 11 de dezembro de 2019.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

- I - DESIGNAR a servidora **Solange Aparecida de Aguiar** como Pregoeira - Processo n.º 62.557/2019 - Pregão n.º 551/2019.
- II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros: Beatriz Marília Laposta de Almeida Barros, Maria Isadora Minetto Coradi, Aline Lyra Pereira dos Santos e José Augusto Celestrin Flores.
- III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 11 de dezembro de 2019.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 11 de dezembro de 2019, 164º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4062

de 11 de dezembro de 2019.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

- I - DESIGNAR a servidora **Solange Aparecida de Aguiar** como Pregoeira - Processo n.º 62.632/2019 - Pregão n.º 552/2019.
- II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros: Beatriz Marília Laposta de Almeida Barros, Maria Isadora Minetto Coradi e Aline Lyra Pereira dos Santos.
- III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 11 de dezembro de 2019.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 11 de dezembro de 2019, 164º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4063

de 11 de dezembro de 2019.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

- I - DESIGNAR, os servidores **Clodomar de Paula e Solange Sousa Vale**, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 415/2019; Processo Administrativo nº 36.659/2019 – Pregão Presencial nº 333/2019, da Lei federal n.º 8.666/93:
 - a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 11 de dezembro de 2019.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 11 de dezembro de 2019, 164º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4064

de 11 de dezembro de 2019.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

- I - DESIGNAR a servidora **Solange Aparecida de Aguiar** como Pregoeira - Processo n.º 62.719/2019 - Pregão n.º 553/2019.
- II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros: Beatriz Marília Laposta de Almeida Barros, Maria Isadora Minetto Coradi, Rosana Trevisani Kron e Ana Lúcia Forti Luque.
- III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 11 de dezembro de 2019.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 11 de dezembro de 2019, 164º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4065

de 11 de dezembro de 2019.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

- I - DESIGNAR a servidora **Juliana Cristina Seno da Silva** como Pregoeira - Processo n.º 62.724/2019 - Pregão n.º 554/2019.
- II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros: Beatriz Marília Laposta de Almeida Barros, Maria Isadora Minetto Coradi, Leandro César Zanardo Romanholi e Cláudia Bizarro Fernandes Gabriel.
- III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 11 de dezembro de 2019.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 11 de dezembro de 2019, 164º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

REVOGAÇÃO

A

COPEL

Face ao despacho constante dos autos, **REVOGUE-SE**, licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 301/19** – Processo Adm. Nº **33.461/19**, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

Botucatu, 09 de dezembro de 2.019

ANDRÉ GASPARINI SPADARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

A

COPEL

Face ao despacho constante dos autos, **REVOGUE-SE**, licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 401/19** – Processo Adm. Nº **42.824/19**, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

Botucatu, 10 de dezembro de 2.019

SILVIA APARECIDA FUMES CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretaria de Infraestrutura

**Prefeitura Municipal de Botucatu**
CEMITÉRIO “PORTAL DAS CRUZES”

BOTUCATU, 03 de Dezembro de 2019.

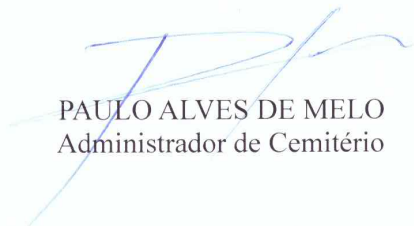
EDITAL

Pelo presente **EDITAL**, o Administrador do Cemitério Municipal de Botucatu “Portal das Cruzes”, no uso de suas atribuições legais, notifica os familiares interessados que terão o prazo de 15 (quinze) dias à contar desta data, para comparecer à Administração do Cemitério, para reclamar o direito de **USO E CONSERVAÇÃO** do Jazigo nº 171, da Quadra 5B, rua 15, registrado em nome de **Família JOÃO BERNARDO E ARGEMIRA OLIVEIRA**.

Decorrido o prazo acima citado, será concedido o direito de **USO E CONSERVAÇÃO** do mesmo para o Sr. **ANTONIO DE OLIVEIRA ROCHA**.



ANDRÉ LUIZ PERES
Secretário Municipal de Infraestrutura



PAULO ALVES DE MELO
Administrador de Cemitério

Secretaria de Habitação e Urbanismo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONSIDERANDO que os munícipes abaixo descritos, foram sorteados como beneficiários das unidades habitacionais do Residencial Cachoeirinha III e Cachoeirinha IV, não compareceram à Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo para a entrega da documentação necessária para a efetivação da titularidade do imóvel.

CONSIDERANDO que a não entrega da documentação acarreta, nos termos do item 6.3 do Decreto Municipal nº. 11.573/18, a inabilitação dos mesmos, possibilitando a convocação dos suplentes.

Assim, é o presente para convocar:

RESIDENCIAL CACHOEIRINHA III	
CPF	NOME
229.452.568-00	CLAUDETE DE JESUS MARIANO
259.108.738-57	GIOVANO CASSIANO PONTES
RESIDENCIAL CACHOEIRINHA IV	
CPF	NOME
345903228-62	ANA CRISTINA DA SILVA PINTO
145.804.318-55	ANA MARIA MARTINS DA SILVA
404.324.268-92	EDUARDO SOARES DE LIMA
274502028-59	MARISA FREIRE DA SILVA
459.612.608-95	TIAGO MARTINS FELIZARDO

Que deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da presente publicação, apresentando a documentação necessária para a efetivação como titular do imóvel junto à Secretaria Municipal de Habitação, situada na Praça Pedro Torres, 100.

O NÃO COMPARECIMENTO NO PRAZO ACIMA PROVOCARÁ A INABILITAÇÃO DOS SORTEADOS E CONVOCAÇÃO DOS RESPECTIVOS SUPLENTES.

BOTUCATU, 13 de dezembro de 2019.

JOSÉ CARLOS BROTO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAMOS os munícipes abaixo relacionados, sorteados como suplentes das unidades habitacionais dos Residenciais Cachoeirinha III (com 252 unidades) e Cachoeirinha IV (com 240 unidades), através do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV - faixa 1, para comparecerem junto à Secretaria de Habitação e Urbanismo, sita à Praça Pedro Torres nº 100, centro, Botucatu/SP, para a entrega da documentação necessária, no prazo de 15 dias a contar desta data:

Das pessoas sorteadas como suplentes à beneficiários do Residencial Cachoeirinha III:

CPF	NOME
330.293.859-49	JOSE PIRES
384.379.138-45	MARIA APARECIDA DE ALMEIDA
419.322.258-62	MARIANA DE FATIMA DE PIERI OLIVEIRA
273.066.708-32	NILZA CONCEIÇÃO RODRIGUES
398.314.828-08	ROSIMEIRE PEREIRA DA SILVA

Das pessoas sorteadas como suplentes à beneficiários do Residencial Cachoeirinha IV:

CPF	NOME
061.814.404-88	AMARA MORAES DA LUZ
407.191.348-70	ANDRE PRATES VALENTE
503.275.308-47	ANDRESSA CRISTINE OLIVEIRA ADAO
339.406.988-14	CLEONICE DE ALMEIDA DIAS VERNINI
145.808.518-03	DANIELI MARTINS DORINI
412.915.318-82	ELISANDRA EVELIN BATISTA
007.241.588-63	JOSÉ FERREIRA LEITE FILHO
477.487.138-98	LUANA DOS SANTOS FIDENCIO
221.824.948-04	MARIA DALILA BARDUCCO GARCIA
072.026.758-70	NATALINA DE FATIMA MARTINS LIMA
370.896.658-95	VIVIAN SANCHES GOMES

INFORMAMOS que a não entrega da documentação acarretará, nos termos do item 6.3 do decreto Municipal nº 11.573/18, a inabilitação dos candidatos, possibilitando a convocação dos próximos suplentes.

Vigilância Sanitária

13/12/2019

01-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1836/19 Data de Protocolo: 10/12/2019 CEVS: 350750601-865-000383-1-8 Data de Validade: 10/12/2020 Razão Social: HILDENEIA ALVES CNPJ/CPF: 30426584813 Endereço: VISCONDE DO RIO BRANCO, 1126 Centro Município: BOTUCATU CEP: 18602-000 UF: SP Resp. LEGAL: HILDINÉIA ALVES CPF: 30426584813 Resp. Técnico: HILDINÉIA ALVES CPF: 30426584813 CBO: Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:06/128904 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

02-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1800/19 Data de Protocolo: 30/10/2019 CEVS: 350750601-869-000095-1-2 Data de Validade: 14/11/2020 Razão Social: EVERTON BRUNO LIMA DOS SANTOS CNPJ/CPF: 29735224801 Endereço: Rua DAMIÃO PINHEIRO MACHADO, 658 Centro Município: BOTUCATU CEP: 18603-560 UF: SP Resp. LEGAL: EVERTON BRUNO LIMA DOS SANTOS CPF: 29735224801 Resp. Técnico: EVERTON BRUNO LIMA DOS SANTOS CPF: 29735224801 CBO: 322115 Conselho Prof.: N/A No. Inscr.:3064 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Endereço.

03-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1686/19 Data de Protocolo: 30/10/2019 CEVS: 350750601-861-000395-1-9 Data de Validade: 31/10/2020 Razão Social: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU CNPJ/CPF: 12.474.705/0001-20 Endereço: Rua JOSÉ CARLOS DA SILVA, 00 02 PROF. CANTÍDIO DE MOURA CAMPOS Município: BOTUCATU CEP: 18606-869 UF: SP Resp. LEGAL: ANDRE LUIS BALBI CPF: 08398567848 Resp. Técnico: SERGIO MARRONE RIBEIRO CPF: 14580832841 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:67.611 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Equipamento: RAIOS X MÉDICO DE 100 MA A 500 MA.

04-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1805/19 Data de Protocolo: 03/12/2019 CEVS: 350750601-863-000628-1-2 Data de Validade: 11/07/2020 Razão Social: FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIO-EDUCATIVO AO ADOLESCENT CNPJ/CPF: 44.480.283/0111-26 Endereço: Avenida PROFESSOR CANTÍDIO DE MOURA CAMPOS, 00PROFESSOR CANTÍDIO DE MOURA CAMPOS Município: BOTUCATU CEP: 18606-861 UF: SP Resp. LEGAL: EVANDRO LAURO DE OLIVEIRA CPF: 13817610890 Resp. Técnico: ÉRICA SPADIM DE VASCONCELOS CPF: 37546444837 CBO: Conselho Prof.: COREN No. Inscr.:502985 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica.

05-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1797/19 Data de Protocolo: 02/12/2019 CEVS: 350750601-865-000137-1-4 Data de Validade: 02/12/2020 Razão Social: SANDRA REGINA MARQUES ACERRA DE ALMEIDA CNPJ/CPF: 01739466829 Endereço: Largo SÃO JOSÉ, 125 CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18602-113 UF: SP Resp. LEGAL: SANDRA REGINA MARQUES A. ALMEIDA CPF: 01739466829 Resp. Técnico: SANDRA REGINA MARQUES A. ALMEIDA CPF: 01739466829 CBO: 223905 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:3/866 TO UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

06-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1798/19 Data de Protocolo: 02/12/2019 CEVS: 350750601-865-000187-1-6 Data de Validade: 03/12/2020

Razão Social: VIVIANI LOPES MAURICIO DE AGUIAR CNPJ/CPF: 27566391844 Endereço: Rua DR. DARWIN DO AMARAL VIEGAS, 501 JARDIM BOM PASTOR Município: BOTUCATU CEP: 18603-451 UF: SP Resp. LEGAL: VIVIANI LOPES MAURICIO DE AGUIAR CPF: 27566391844 Resp. Técnico: VIVIANI LOPES MAURICIO DE AGUIAR CPF:27566391844 CBO: Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:88160-F UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

07-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1801/19 Data de Protocolo: 03/12/2019 CEVS: 350750601-863-000352-1-1 CEVS: 350750601-863-000353-1-9 Data de Validade: 03/12/2020 Razão Social: ALEXANDRE CAMARGO CNPJ/CPF: 06559550893 Endereço: Rua DOUTOR CARDOSO DE ALMEIDA, 970 CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18600-005 UF: SP Resp. LEGAL: ALEXANDRE CAMARGO CPF: 06559550893 Resp. Técnico: ALEXANDRE CAMARGO CPF: 06559550893 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:44.270 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento e do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

08-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1799/19 Data de Protocolo: 03/12/2019 CEVS: 350750601-869-000089-1-5 Data de Validade: 03/12/2020 Razão Social: DANIELLE FURQUIM GALLI CNPJ/CPF: 22180640811 Endereço: Rua DOUTOR JOSÉ ADRIANO MARREY JUNIOR, 254 Jardim Bom Pastor Município: BOTUCATU CEP: 18603-493 UF: SP Resp. LEGAL: DANIELLE FURQUIM GALLI CPF: 22180640811

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

09-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1817/19 Data de Protocolo: 05/12/2019 CEVS: 350750601-865-000442-1-0 Data de Validade: Razão Social: HILDENEIA ALVES CNPJ/CPF: 30426584813 Endereço: Rua DOUTOR COSTA LEITE, 1369 Centro Município: BOTUCATU CEP: 18602-110 UF: SP Resp. LEGAL: HILDINÉIA ALVES CPF: 30426584813 Resp. Técnico: HILDINÉIA ALVES CPF: 30426584813 CBO: Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:06/128904 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento

do Estabelecimento.

10-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1822/19 Data de Protocolo: 06/12/2019 CEVS: 350750601-109-000043-1-6 Data de Validade: 06/12/2019 Razão Social: LUCAS LANGONI CASSETTARI 30909088837 CNPJ/CPF: 23.112.051/0001-00 Endereço: Rua JOAQUIM LYRA BRANDÃO, 1120 VILA SÃO BENEDITO Município: BOTUCATU CEP: 18606-070 UF: SP Resp. LEGAL: LUCAS LANGONI CASSETTARI CPF: 30909088837 Resp. Técnico: VANESSA MELLO GRANADO CASSETTARI CPF: 35731387800 CBO: Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:29758 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

11-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1830/19 Data de Protocolo: 09/12/2019 CEVS: 350750601-864-000354-1-6 Data de Validade: 09/12/2020 Razão Social: TC TOMOCENTRO LTDA CNPJ/CPF: 57.269.326/0001-36 Endereço: PRAÇA ISABEL ARRUDA, 50 CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18602-111 UF: SP Resp. LEGAL: GIOVANNI FARIA SILVA CPF: 39357716653 Resp. Técnico: RICARDO DE CAMPOS SCHELLINI CPF: 70744920868 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:38063 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Equipamento: RAIOS X PARA TOMÓGRAFO MÉDICO.

12-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1831/19 Data de Protocolo: 09/12/2019 CEVS: 350750601-864-000051-1-8 Data de Validade: 09/12/2020 Razão Social: TC TOMOCENTRO LTDA CNPJ/CPF: 57.269.326/0001-36 Endereço: PRAÇA ISABEL ARRUDA, 50 CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18602-111 UF: SP Resp. LEGAL: GIOVANNI FARIA SILVA CPF: 39357716653 Resp. Técnico: RICARDO DE CAMPOS SCHELLINI CPF: 70744920868 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:38063 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Equipamento: RAIOS X PARA MAMÓGRAFO SEM ESTÉREOTAXIA.

13-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1832/19 Data de Protocolo: 09/12/2019 CEVS: 350750601-864-000331-1-1 Data de Validade: 09/12/2020 Razão Social: TC TOMOCENTRO LTDA CNPJ/CPF: 57.269.326/0001-36 Endereço: PRAÇA ISABEL ARRUDA, 50 CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18602-111 UF: SP Resp. LEGAL: GIOVANNI FARIA SILVA CPF: 39357716653

Resp. Técnico: RICARDO DE CAMPOS SCHELLINI CPF: 70744920868 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:38063 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Equipamento: RAIOS X MÉDICO DE MAIS DE 500 MA.

14-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1829/19 Data de Protocolo: 09/12/2019 CEVS: 350750601-864-000050-1-0 Data de Validade: 09/12/2020 Razão Social: TC TOMOCENTRO LTDA CNPJ/CPF: 57.269.326/0001-36 Endereço: PRAÇA ISABEL ARRUDA, 50 CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18602-111 UF: SP Resp. LEGAL: GIOVANNI FARIA SILVA CPF: 39357716653 Resp. Técnico: RICARDO DE CAMPOS SCHELLINI CPF: 70744920868 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:38063 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

AUTOS DE INFRAÇÕES E OUTROS:

Processo: 52651/2019

Auto de Infração-: nº 619

Auto de Imposição de Penalidade de Inutilização de Produto : nº1628

Termo: TRM-211-A - Nº 000706- Inutilização Produtos

Auto de Imposição de Penalidade- AIP Nº 1386 - Advertência

Considerando o disposto no (s):art. 196 da Constituição Federal do Brasil de 1988; c/c art 110 e art. 122 inciso XI, XIII, XIX e XX da Lei Estadual 10083 de 23/09/98, c/c art 4º da Lei Municipal 211 de 29/10/98.

O(s) responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Rosana C. De Lara Marins MINHARRO

Chefe de Divisão da Vigilância Sanitária Municipal

Botucatu, 11 de outubro 2019

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 39.890 de 02 de dezembro de 2019 - NOMEAR, a partir desta data, a Sr.^a JULIANA MARCELINA PLACIDO BRASIL, para o desempenho do cargo efetivo de DENTISTA.

PORTARIA Nº 39.891 de 02 de dezembro de 2019 - NOMEAR, a partir desta data, o Sr. VINICIUS BARSÍ PEGORIN, para o desempenho do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (Inglês).

PORTARIA Nº 39.892 de 02 de dezembro de 2019 - NOMEAR, a partir desta data, a Sr.^a LARA MENDES SILVA, para o desempenho do cargo efetivo de AUXILIAR DE ESCRITÓRIO.

PORTARIA Nº 39.893 de 02 de dezembro de 2019 - REMOVER, a partir desta data, a prestação de serviços do servidor FERNANDO PEROSA ZANIN, da UBS Cecap, para a UBS Cohab 1.

PORTARIA Nº 39.894 de 02 de dezembro de 2019 - REMOVER, a partir desta data, a prestação de serviços da servidora MARTA DE SOUZA REGINALDO, do CEI Romualdo José Balestrin – período da manhã, para o CEI Prof.^a. Rosemary Cassetari Ribeiro – período da manhã.

PORTARIA Nº 39.895 de 02 de dezembro de 2019 - REMOVER, a partir desta data, a prestação de serviços da servidora CARLEANE OLIVEIRA SILVA, do CEI Marisa Margarida Basso Scott, para o CEI João Rosseto.

PORTARIA Nº 39.896 de 02 de dezembro de 2019 - REMOVER, a partir desta data, a prestação de serviços da servidora ANDREA BARRETO SIMONCINI, da Creche Roberto Domingos Andreucci, para o CEI Claudeval Luciano da Silva.

PORTARIA Nº 39.897 de 02 de dezembro de 2019 - REMOVER, a partir desta data, a prestação de serviços da servidora JESSICA JANAINA DOMINGUES RODRIGUES, do CEI Claudeval Luciano da Silva, para a Creche Roberto Domingos Andreucci.

PORTARIA Nº 39.898 de 02 de dezembro de 2019 - REMOVER, a partir desta data, a prestação de serviços da servidora SILMARA RODRIGUES DA SILVA CIRYACO, da EMEF Escritor Francisco Ferrari Marins, para a EMEF Nair Peres Sartori.

PORTARIA Nº 39.899 de 02 de dezembro de 2019 - REMOVER, a partir desta data, a prestação de serviços da servidora LETICIA TAMARA DE BRITO DAMIANO, da EMEF Nair Amaral, para a EMEF Escritor Francisco Ferrari Marins.

PORTARIA Nº 39.900 de 02 de dezembro de 2019 - TORNAR SEM EFEITO, a partir desta data, o item II da portaria nº 35.556 de 15 de janeiro de 2018, que designou a servidora JANAINA APARECIDA DE FARIA MONTEIRO,

para responder pela Função em Comissão de Assistente de Direção.

PORTARIA Nº 39.901 de 03 de dezembro de 2019 - DESIGNAR, a partir desta data, a servidora JANAINA APARECIDA DE FARIA MONTEIRO, para responder pela Função em Comissão de Diretor Escolar.

PORTARIA Nº 39.902 de 05 de dezembro de 2019 - ADMITIR, a partir desta data, a Sr.^a VIVIANE ALESSANDRA CARVALHO FERRARI, no emprego de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, sob regime C.L.T..

PORTARIA Nº 39.903 de 05 de dezembro de 2019 - TORNAR SEM EFEITO, a portaria nº 39.835 de 29 de novembro de 2019, que concedeu à servidora ALESSANDRA MASCHETTI SILVA 15 (quinze) de Licença Prêmio no período de 18/11/2019 a 02/12/2019.

CONVOCAÇÃO

COMPARECER AO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, SITO A RUA: GENERAL TELLES, 1.021 – CENTRO, NO DIA 23.12.2019 ÀS 09:00 HORAS O (s) SEGUINTE (s) CLASSIFICADO (s) NO CONCURSO PÚBLICO DO EDITAL 001/2018:

ATENDENTE DE CRECHE

CLASSIFICAÇÃO: N O M E:

28º lugar LENI MARIA DE QUEIROZ

Botucatu, 11 de dezembro de 2019.

Ricardo de Melo Oliveira

Chefe da Seção de Administração de Pessoal

Designado

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso público.

CONVOCAÇÃO

COMPARECER AO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, SITO A RUA: GENERAL TELLES, 1.021 – CENTRO, NO DIA 23.12.2019 ÀS 09:00 HORAS O (s) SEGUINTE (s) CLASSIFICADO (s) NO CONCURSO PÚBLICO DO EDITAL 001/2018:

AUXILIAR DE ESCRITÓRIO

CLASSIFICAÇÃO: N O M E:

18º lugar RICARDO DE ALMEIDA RAMOS

Botucatu, 11 de dezembro de 2019.

Ricardo de Melo Oliveira

Chefe da Seção de Administração de Pessoal

Designado

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso público.

CONVOCAÇÃO

COMPARECER AO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, SITO A RUA: GENERAL TELLES, 1.021 - CENTRO NO DIA 23.12.2019 ÀS 09:00 HORAS O (s) SEGUINTE (s) CLASSIFICADO (s) NO CONCURSO PÚBLICO DO EDITAL 001/2018:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO: N O M E:

47º lugar FRANCIELE DA CRUZ SOUSA

Botucatu, 11 de dezembro de 2019.

Ricardo de Melo Oliveira

Chefe da Seção de Administração de Pessoal

Designado

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso público.

Convênios**CONVOCAÇÃO e PAUTA DE REUNIÃO DA J.R.F.**

Data(s): 17, 18, 19, 20 e 27/12/2019.

Horário(s): 15h.

Local: Secretaria da Fazenda

Presidida por: Luis Guilherme Gallerani

Secretariada por: Carlos Alberto dos Santos

Participantes: Murilo Percário Rodrigues
Raquel Sauer Torres da Silva
Tácita Mendonça

Assunto(s) da(s) pauta(s):

1. Apreciação e designação do relator referente aos processos nºs 40246/2019, 40151/2019, 39810/2019, 42400/2019, 42704/2019, 45011/2019, 45012/2019, 41626/2019, 44542/2019, 42562/2016, 41594/2019, 41575/2019, 35406/2019, 47011/2019 e 25521/2019 no dia 17/12/2019;

2. Apresentação do relatório conclusivo do processo nº 40246/2019, 40151/2019, 39810/2019, 42400/2019 no dia 18/12/2019;

3. Apresentação do relatório conclusivo do processo nº 42704/2019, 45011/2019, 45012/2019, 41626/2019 no dia 19/12/2019;

4. Apresentação do relatório conclusivo do processo nº 44542/2019, 42562/2016, 41594/2019, 41575/2019 no dia 20/12/2019;

5. Apresentação do relatório conclusivo do processo nº

35406/2019, 47011/2019 e 25521/2019 no dia 27/12/2019.

Botucatu, 13 de dezembro de 2019.

Luis Guilherme Gallerani

Presidente da Junta de Recursos Fiscais

CONTRATOS

Contrato de Gestão nº: 02/2.019

Processo administrativo nº : 58.318/2.019

Contratante: Prefeitura Municipal de Botucatu

Contratada: Associação Beneficente de Pirangi

Objeto: Aditamento da cláusula sexta do contrato de gestão 343/18, sendo o valor de R\$ 64.230,84 (sessenta e quatro mil, duzentos e trinta reais e oitenta e quatro centavos) mensais, para contratação de profissionais médicos nas Unidades de Saúde de Rubião Júnior, Comerciantes, Vitoriana e Marajoara a iniciar-se em dezembro de 2019, e o valor de R\$ 42.621,56 (quarenta e dois mil, seiscentos e vinte e um reais e cinquenta e seis centavos) mensais, para implantação de mais uma equipe do SAMU, a iniciar-se em março de 2020.

Assinatura: 10/12/2019

Termo de Fomento nº: 120/2019F

Processo Administrativo: 60896/2019

Conveniente: Prefeitura Municipal de Botucatu/SMAS

Conveniada: Associação Sagrada Família - Jesus, Maria e José

Objeto: Aditamento do Termo de Fomento 15/2019F

Valor: R\$ 12.000,00

Vigência: até 31/12/2019

Assinatura: 10/12/2019

PODER LEGISLATIVO**43ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA
DA 17ª LEGISLATURA**

DIA: 09/12/2019

HORÁRIO: DAS 20H ÀS 21H55

PRESIDÊNCIA

Vereador: Carreira

Vereador: Cula

SECRETARIA

Vereadora: Jamila

PROJETOS QUE DERAM ENTRADA

PROJETO DE LEI Nº 0089/2019, de iniciativa do Prefeito Municipal, que altera o Art. 3º da Lei nº 6.017/2018, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Segurança Pública e do FUMSEP - Fundo Municipal de Segurança Pública.

PROJETO DE LEI Nº 0093/2019, de iniciativa do Prefeito Municipal, que altera dispositivos da Lei nº 5.093, de 24 de novembro de 2009, que instituiu o ITBI - Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis 'Intervivos'.

PROJETO DE LEI Nº 0087/2019, de iniciativa da Vereadora Alessandra Lucchesi, que denomina de "Maria Alves (Dona Niquinha)" a "Rua 24" localizada no Conjunto Habitacional Jardim Maria Luiza.

PROJETO DE LEI Nº 0088/2019, de iniciativa do Vereador Carreira, que denomina de "Deolindo Bavia" a "Rua 12" localizada no Residencial Paratodos.

PROJETO DE LEI Nº 0090/2019, de iniciativa dos Vereadores Carlos Trigo, Cula, Abelardo, Izaías Colino, Paulo Renato e Alessandra Lucchesi, que acrescenta parágrafo único ao art. 5º da Lei nº 4.282, de 23 de julho de 2002, que dispõe sobre a denominação de logradouros e próprios públicos municipais.

PROJETO DE LEI Nº 0091/2019, de iniciativa do Vereador Abelardo que denomina de "Rua Jasmim Azul" o "Lote 4B da área D" encravado na Fazenda Primavera, outrora Capão Bonito.

PROJETO DE LEI Nº 0092/2019, de iniciativa do Vereador Zé Fernandes que denomina de "Waldomiro Rodrigues", a "Rua 02" localizada no Loteamento Bem-te-Vi I.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 0011/2019, de iniciativa da Vereadora Jamila que concede o Título de "Cidadão Botucatuense" ao Senhor Mario Coelho Aguiar Neto, pelos relevantes serviços prestados ao município de Botucatu.

REQUERIMENTOS DE PESAR

Autoria: Todos os Vereadores

Nº. 82/2019

Voto de pesar pelo falecimento do senhor Erick Valentino, ocorrido em 7 de dezembro de 2019, aos 33 anos de idade.

REQUERIMENTOS

Nº. 1274/2019- Autoria: CARLOS TRIGO

Secretário Municipal de Infraestrutura - solicitando implantar um redutor de velocidade, do tipo lombada, na Rua Amando de Barros, nas proximidades do número 2.065.

Nº. 1275/2019- Autoria: CARLOS TRIGO

Secretário Municipal de Infraestrutura - solicitando alargar a rampa existente na entrada principal da Associação de Pais e Amigos das Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais (APAPE), permitindo o acesso aos cadeirantes e, também, às ambulâncias que transportam os atendidos pela Instituição.

Nº. 1276/2019- Autoria: SARGENTO LAUDO

Governador do Estado de São Paulo, Secretário-Chefe da Casa Civil, Secretário de Estado de Segurança Pública e Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de São Paulo - solicitando realizarem estudos visando implantar nos *tablets* das viaturas policiais os endereços das propriedades rurais localizadas no Estado de São Paulo, bem como firmar um convênio com os municípios para que se responsabilizem ou não pela inclusão de tais dados.

Nº. 1277/2019- Autoria: ZÉ FERNANDES, PAULO RENATO, CULA e JAMILA

Secretário Municipal de Infraestrutura e Secretário Municipal de Habitação e Urbanismo - solicitando viabilizar projeto de construção de rampas para barcos e embarcações na Vila Real de Barra Bonita (Bairro da Mina).

Nº. 1278/2019- Autoria: CULA e PAULO RENATO

Secretário Municipal de Infraestrutura - solicitando informar sobre como estão as tratativas para realizar melhorias na iluminação pública da Praça "João Giandoni", localizada no Jardim Paraíso II.

Nº. 1279/2019- Autoria: IZAIAS COLINO

Prefeito Municipal - solicitando informar se existe previsão para realizar o recapeamento asfáltico da Avenida Júlio Vaz de Carvalho, na região dos bairros Jardim Panorama, Jardim Eldorado e Real Park.

Nº. 1280/2019- Autoria: IZAIAS COLINO e CULA

Prefeito Municipal - solicitando realizar ações visando sanar problemas com cabos soltos ou caídos ao longo das Avenidas João Baptista Carnietto e Júlio Vaz de Carvalho, na região dos bairros Jardim Planalto, Jardim Itamarati e Real Park.

Nº. 1281/2019- Autoria: JAMILA

Secretário Municipal de Infraestrutura - solicitando realizar a manutenção da pintura do redutor de velocidade, do tipo lombada, localizado na Rua Quintino Bocaiúva, no trecho entre a Rua Damião Pinheiro Machado e Rua Palmiro Biazon.

Nº. 1282/2019- Autoria: JAMILA

Secretário Municipal de Infraestrutura - solicitando implantar uma faixa elevada de pedestres na Rua Major Matheus, nas proximidades do número 1012, para disciplinar o trânsito e facilitar a travessia de pedestres, em especial municípios com dificuldades de locomoção.

Nº. 1283/2019- Autoria: ALESSANDRA LUCCHESI

Prefeito Municipal - solicitando realizar estudos e elaborar projeto de lei para implantar em Botucatu a carteira de identificação de municípios que tem o Transtorno do Espectro Autista (Autismo), nos mesmo moldes do que foi realizado no município de Bauru.

Nº. 1284/2019- Autoria: ROSE IELO

Presidente da Câmara Municipal - solicitando a Prorrogação por 90 dias, a contar de 13 de dezembro, do prazo de funcionamento para que a Comissão Temporária de Assuntos Relevantes com a finalidade de acompanhar a instituição, nomeação e funcionamento do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos dos Animais (CPDA), criada pela Portaria nº. 1890/2018, possa concluir seus trabalhos.

Nº. 1285/2019- Autoria: CARLOS TRIGO

Secretário Municipal de Infraestrutura - solicitando implantar um semáforo com tempo para pedestres e sinal sonoro para deficientes visuais na Rua Amando de Barros, em frente ao nº 1520, onde está instalado o Núcleo de Atendimento Pedagógico Especializado "Alcyr de Oliveira" (NAPE), oferecendo dessa forma maior segurança às pessoas com deficiência visual que frequentam o destacado Núcleo.

Nº. 1286/2019- Autoria: ALESSANDRA LUCCHESI

Prefeito Municipal - solicitando diversas informações sobre a regulamentação da produção de cerveja artesanal no município.

Nº. 1287/2019- Autoria: SARGENTO LAUDO

Prefeito Municipal - solicitando realizarem estudos visando conceder o adicional de insalubridade aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e aos Agentes de Combate as Endemias (ACE), assim como ocorre em diversos municípios que já reconhecem e concedem esse direito a esses profissionais.

Nº. 1288/2019- Autoria: SARGENTO LAUDO

Secretário Municipal de infraestrutura - solicitando realizar a pavimentação asfáltica da Avenida Cachoeira da Marta, no Bairro Recanto da Amizade, em especial no trecho compreendido entre a Rodovia Marechal Rondon até o acesso à cachoeira que dá o nome a referida via.

Nº. 1289/2019- Autoria: SARGENTO LAUDO

Prefeito Municipal, Secretário Municipal de Saúde - solicitando realizar estudos para que o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) de Botucatu possa contar com moto socorristas (motolâncias), tornando mais ágeis os atendimentos às chamadas de emergência.

Nº. 1290/2019- Autoria: SARGENTO LAUDO

Comandante do 12º Batalhão de Polícia Militar do Interior - solicitando manter uma viatura na Base da Polícia localizada no Distrito de Rubião Junior, contribuindo com um patrulhamento e atendimento policial de qualidade nessa extensa região.

Nº. 1291/2019- Autoria: ZÉ FERNANDES

Secretário Adjunto para Assuntos do Transporte Coletivo - solicitando implantar mais linhas do transporte coletivo urbano que atendam e interliguem os bairros Recanto Azul e Vila São Luiz aos bairros da Região Sul de Botucatu como

os Conjuntos Habitacionais Santa Maria, Jardim do Bosque I e II, Residencial Maria Luíza e Residencial Paratodos.

Nº. 1292/2019- Autoria: CULA

Secretário Municipal de Infraestrutura - solicitando realizar a manutenção, limpeza e capinação das vias do Residencial Green Valley, localizado nas margens da Rodovia Gastão Dal Farra.

Nº. 1293/2019- Autoria: IZAIAS COLINO e PAULO RENATO

Secretaria Municipal de Cultura - solicitando informar o motivo da não realização dos eventos Botucanto e Virada Cultural Paulista este ano no município, bem como informar se existe a previsão para a realização dos mesmos no próximo ano.

Nº. 1294/2019- Autoria: CULA e ALESSANDRA LUCCHESI

Prefeito Municipal - solicitando informar quando será pago o abono do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, especificando o mês, bem como qual o valor que os professores e funcionários da educação municipal deverão receber referente ao ano de 2019.

Nº. 1295/2019- Autoria: ZÉ FERNANDES

Secretário Municipal de Infraestrutura - solicitando realizar o recapeamento asfáltico da Rua Salim Kahil na Vila Nogueira.

Nº. 1296/2019- Autoria: ROSE IELO

Secretário Municipal de Infraestrutura - solicitando providenciar melhorias na sinalização de trânsito e construir uma canaleta de concreto para escoamento de água no cruzamento da Rua Emílio Cani com a Rua Benedito Franco de Camargo, na Vila São Benedito.

Nº. 1297/2019- Autoria: IZAIAS COLINO

Prefeito Municipal - solicitando realizar estudos a fim de mudar o local da faixa de pedestres localizada em frente ao supermercado Pão de Açúcar e restaurante Mc Donald's, na Avenida Vital Brasil, visto que o ponto onde ela atualmente se encontra coloca em risco a travessia segura dos pedestres.

Nº. 1298/2019- Autoria: IZAIAS COLINO e PAULO RENATO

Secretário Municipal de Saúde - solicitando informar se existe previsão para consertar a calha d'água e o piso que está cedendo nas salas da Unidade Básica de Saúde do Jardim Santa Eliza, além de informar quais outros problemas foram identificados no local, qual a previsão de custo para realizar os reparos e desde quando a Prefeitura tem conhecimento deste problema.

Nº. 1299/2019- Autoria: ROSE IELO

Prefeito Municipal, Secretário Municipal de Infraestrutura e Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente -

COMDEMA - solicitando encaminhar cópias de documentos relacionados às obras que estão sendo realizadas na rua Nicola Zaponi, na região da Vila Real e Jardim Santa Eliza.

Nº. 1301/2019- Autoria: CARREIRA, ZÉ FERNANDES e JAMILA

Prefeito Municipal - solicitando implantar em Botucatu uma “Creche para Idosos” em um espaço que conte com academia ao ar livre e horta comunitária, oferecendo aos idosos de nosso município um local onde possam passar o dia enquanto seus familiares trabalham.

MOÇÃO:

Nº. 228/2019 - Autoria: ROSE IELO

Moção de Congratulações para o Grupo Kroma Equipamentos Especiais, nas pessoas do Diretor Comercial e Técnico Fernando dos Santos Barbosa e do Diretor Industrial e Financeiro Cleber Ricardo Gonçalves, extensiva aos funcionários e colaboradores da referida empresa, pelo sucesso nos empreendimentos e por ser referência na elaboração de projetos e produtos exclusivos e customizados de alta tecnologia em aço inoxidável, desejando que continuem se destacando no desempenho das atividades.

Nº. 229/2019 - Autoria: CARLOS TRIGO

Moção de Congratulações para o Núcleo de Atendimento Pedagógico Especializado “Alcyr de Oliveira” (NAPE), na pessoa da Diretora, Nilza Cassemiro Micheletto, pela comemoração de 14 anos de atividades em Botucatu, extensiva à toda equipe de profissionais que contribuíram expressivamente para que referido núcleo se tornasse um centro de excelência, desenvolvendo um importante trabalho em prol das pessoas com deficiência de Botucatu.

Nº. 230/2019 - Autoria: ZÉ FERNANDES

Moção de Congratulações para a 35ª Edição do Campeonato de Futebol Suíço da Associação Atlética Botucatuense (AAB), nas pessoas do homenageado Carlos Alberto Coneglian e do organizador Danilo Donizeti de Oliveira, extensiva a todos os participantes, colaboradores e demais organizadores, parabenizando pelo sucesso na realização do campeonato, fomentando a prática esportiva e a integração social.

Nº. 231/2019 - Autoria: ALESSANDRA LUCCHESI e CARREIRA

Moção de Congratulações para a Secretaria Municipal de Educação, na pessoa do Secretário Municipal de Educação, Valdir Gonzalez Paixão Junior, extensiva a equipe organizadora e todas as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, pelo sucesso na organização e realização da 2ª Expo Educação Botucatu.

INDICAÇÃO:

Nº. 22/2019 - Autoria: CARLOS TRIGO

Secretário Municipal de Infraestrutura - indicando a necessidade de efetuar a operação “tapa-buraco” na Rua

Ângelo Milanesi, na Vila Maria, no trecho compreendido entre os números 23 e 63, onde existem vários buracos e há também o desgaste na pavimentação asfáltica próximo à sarjeta, favorecendo o acúmulo de lixo e água empoçada no local.

Nº. 23/2019 - Autoria: ALESSANDRA LUCCHESI

Secretário Municipal de Infraestrutura - indicando a necessidade de estender o corrimão da escada do Cemitério Portal das Cruzes de modo que contemple toda a extensão da escada.

PEQUENO EXPEDIENTE

Não houve.

GRANDE EXPEDIENTE

Suprimido a pedido do vereador Paulo Renato

ORDEM DO DIA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 013/2019 – de iniciativa do **Prefeito Municipal** - dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº1.218/2017 - PPA período de 2018 a 2021 e da Lei Complementar nº 1.262/2019 - LDO exercício de 2020. (Unificação das Secretarias de Comunicação, Participação Popular, Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais e criação da Procuradoria Geral do Município).

discussão e votação únicas

quórum: maioria absoluta

VISTAS a pedido da vereadora Rose Ielo

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 014/2019 – de iniciativa do **Prefeito Municipal** – que cria a Procuradoria Geral do Município e altera dispositivos da Lei Complementar nº 912/2013, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo.

discussão e votação únicas

quórum: maioria absoluta

VISTAS a pedido do vereador Izaias Colino

PROJETO DE LEI Nº. 084/2019 – de iniciativa do **Prefeito Municipal** – que dispõe sobre doação de terrenos no Distrito Industrial III de Botucatu a Fungibrás Indústria e Comércio em Fungicultura Ltda.

discussão e votação únicas

quórum: 2/3

APROVADO pela unanimidade dos vereadores.

PROJETO DE LEI Nº. 086/2019 – de iniciativa do **Prefeito Municipal** – que dispõe sobre a alteração da Lei nº 6.117/2019 que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Botucatu para o exercício de 2020 e dá outras providências

discussão e votação únicas

quórum: maioria absoluta

VISTAS a pedido do vereador Izaias Colino

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 012/2019 –

de iniciativa da **Mesa da Câmara** – que altera o quadro de pessoal da Câmara Municipal.

discussão e votação únicas

quórum: maioria absoluta

APROVADO pela unanimidade dos vereadores.

PROJETO DE LEI Nº. 77/2019 – de iniciativa do **Vereador Carreira** – que denomina de “Washington Luiz Bertoso de Oliveira” a “Rua C” localizada no Loteamento Jardim Vitória II.

discussão e votação únicas

quórum: 2/3

APROVADO pela unanimidade dos vereadores.

PROJETO DE LEI Nº. 83/2019 – de iniciativa do **Vereador Carreira** – que denomina de “Prefeito Plínio Paganini” a Barragem de Acumulação de Água no Rio Pardo.

discussão e votação únicas

quórum: 2/3

APROVADO pela unanimidade dos vereadores.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 003/2019 – de iniciativa dos **Vereadores Izaías Colino, Alessandra Lucchesi, Cula e Rose Ielo** – que revoga os parágrafos 1º e 2º do art. 129 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Botucatu.

1ª discussão e votação

quórum: maioria absoluta

ADIADO por três sessões a pedido do vereador Carlos Trigo

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 004/2019 – de iniciativa da **Mesa da Câmara** – que cria a Ouvidoria na Câmara Municipal de Botucatu.

discussão e votação únicas

quórum: maioria simples

APROVADO pela unanimidade dos vereadores.

EXPLICAÇÃO PESSOAL

Fizeram uso da palavra os vereadores: Rose Ielo e cula.

Isabela Ganselli Ranzani

Assistente Administrativo

Visto em 10 de dezembro de 2019.

Silmara Ferrari de Barros

Diretora Administrativa

CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU DIRETORIA ADMINISTRATIVA Servidores que completaram biênio

Servidores	Biênio	Mês
Alexandre Domingues Pereira de Souza (RI 67)	5º	12/19
Pláucio Soares Costa (RI 54)	8º	12/19

PORTARIA 2070/2019, de 02/12/2019 - Conceder ao servidor Pedro Henrique Lopes Vicalvi, Operador de Áudio e Vídeo, Licença Prêmio a que tem direito, referente ao

período aquisitivo de 18/02/2013 a 17/02/2018, 15 dias, de 03/01/2020 a 17/01/2020 em conformidade com o disposto no artigo 114, § 1º da Lei Complementar nº 911/2011.

PORTARIA 2071/2019, de 02/12/2019 - Conceder a servidora Edna Del' Omo Franco, Subdiretora, Licença Prêmio a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 01/01/2012 a 31/12/2016, 15 dias, de 06/01/2020 a 20/01/2020 em conformidade com o disposto no artigo 114, § 1º da Lei Complementar nº 911/2011.

PORTARIA 2072/2019, de 02/12/2019 - Conceder ao servidor Rodolfo De Marchi, Motorista do Legislativo, Licença Prêmio a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 01/01/2012 a 31/12/2016, 30 dias, de 06/01/2020 à 04/02/2020 em conformidade com o disposto no artigo 114, § 1º da Lei Complementar nº 911/2011.

PORTARIA 2073/2019, de 02/12/2019 - Conceder a servidora Aline Parada da Silva Ferreira, Chefe da Divisão Administrativa, Licença Prêmio a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 01/01/2012 a 31/12/2016, 15 dias, de 06/01/2020 à 20/01/2020 em conformidade com o disposto no artigo 114, § 1º da Lei Complementar nº 911/2011.

PORTARIA 2074/2019, de 02/12/2019 - Conceder a servidora Rosemeire Castilho Siqueira, Auxiliar Legislativo, Licença Prêmio a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 01/01/2012 a 31/12/2016, 30 dias, de 20/01/2020 à 18/02/2020 em conformidade com o disposto no artigo 114, § 1º da Lei Complementar nº 911/2011.

SILMARA FERRARI DE BARROS

Diretora Administrativa

RESOLUÇÃO Nº. 362 de 21 de maio de 2019

(Projeto de Resolução de iniciativa da Mesa da Câmara)

“Institui a Ouvidoria na Câmara Municipal de Botucatu”.

O Vereador EDNEI LÁZARO DA COSTA CARREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte:

Art. 1º. Fica instituída a Ouvidoria da Câmara Municipal de Botucatu, canal permanente de comunicação e interlocução com a sociedade que permite o recebimento de manifestação, denúncias, solicitações, informações, sugestões, críticas e elogios e quaisquer outros encaminhamentos relacionados às suas atribuições e competências.

Art. 2º. Compete à Ouvidoria:

I – receber, analisar, encaminhar e acompanhar as manifestações de pessoas físicas e/ou jurídicas dirigidas à Câmara Municipal;

II – organizar os canais de acesso do cidadão à Câmara Municipal, simplificando procedimentos;

III – orientar os cidadãos sobre os meios de formalização de manifestações dirigidas à Ouvidoria;

IV – responder aos cidadãos e às entidades quanto às

providências adotadas pela Câmara sobre procedimentos legislativos e administrativos de interesse dos mesmos;

V – manter sigilo, quando solicitado, sobre os dados dos usuários dos serviços de Ouvidoria;

VI – executar as atividades pertinentes aos Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), nos termos da Lei de Acesso à Informação.

VII – auxiliar na transparência dos trabalhos da Câmara, dando conhecimento dos mecanismos de participação social.

VIII – executar outras atribuições que lhe forem delegadas pela Mesa Diretora.

Art. 3º. A Ouvidoria será vinculada à presidência da Câmara e composta por um Ouvidor a ser designado pela Mesa Diretora dentre os servidores efetivos.

Art. 4º. A Ouvidoria responderá ao cidadão no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar do recebimento da manifestação, informando as providências e encaminhamentos adotados.

Parágrafo único. O prazo mencionado no presente artigo poderá ser prorrogado uma vez por igual período de acordo com a complexidade do assunto, desde que devidamente justificado e autorizado pela presidência, sendo o cidadão informado a esse respeito.

Art. 5º. A Câmara garantirá o acesso do cidadão à Ouvidoria por meio dos seguintes canais:

I - página eletrônica da Câmara na internet, contendo formulário específico para o registro de manifestações;

II - serviço de atendimento pessoal.

Art. 6º. A Mesa Diretora regulamentará, no que couber, atos complementares e necessários ao desempenho das atividades da Ouvidoria.

Art. 7º. As despesas decorrentes desta Resolução serão suportadas por dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento do Poder Legislativo.

Art. 8º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 10 de dezembro de 2019.

Vereador EDNEI LÁZARO DA COSTA CARREIRA

Presidente

Publicado e Registrado na Secretaria da

Câmara Municipal na mesma data.

A Diretora Administrativa

SILMARA FERRARI DE BARROS

Presidente da Câmara

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL – nº 11/2019

Face o constante dos autos do processo licitatório – modalidade Pregão Presencial nº 11/2019, do tipo menor preço global, HOMOLOGO o procedimento, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

À Contabilidade para as providências contratuais.

Botucatu, 11 de dezembro de 2019.

Vereador Ednei Lázaro da Costa Carreira

Presidente da Câmara

BOTUPREV

Gerência de Benefícios

“APOSENTA A SERVIDORA QUE ESPECIFICA”

Portaria nº 719, de 12 de dezembro de 2019, concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição à servidora HELENA PIRES ROMERO, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 198 da Lei Complementar Municipal nº 1.231/2017.

Botucatu, 12 de dezembro de 2019.

Walner Clayton Rodrigues

Superintendente do BOTUPREV

Marisa Gomes de Araujo

Gerente de Benefícios do BOTUPREV

ADJUDICAÇÃO

Fica ADJUDICADO o objeto do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 11/2019 para a empresa “SINO CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA EPP”, sob o CNPJ de nº 56.982.416/0001-07

Botucatu, 11 de dezembro de 2019.

Vereador Ednei Lázaro da Costa Carreira

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Assistência Social

Rua Velho Cardoso, 338 - Centro
(14) 3814-5181 | 3813-6514 | 3815-6329
assistenciasocial@botucatu.sp.gov.br

Comunicação

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1505
comunicacao@botucatu.sp.gov.br

Cultura

Avenida Dom Lucio, 755 - Centro
(14) 3811-1470
cultura@botucatu.sp.gov.br

Desenvolvimento Econômico

Rua Benjamim Constant, 161, Vila Jaú
(Estação Ferroviária)
(14) 3811-1443
desenvolvimento@botucatu.sp.gov.br

Sec. Adjunta de Turismo

Rua Benjamim Constant, 161, Vila Jaú
(Estação Ferroviária)
(14) 3811-1492 | 3811-1508
turismo.info@botucatu.sp.gov.br

Educação

Pça. Dom Luiz Maria de Santana, 176 - Centro
(14) 3811-3150
educacao@educatu.com.br

Esportes e Promoção de Qualidade de Vida

R. Maria Joana Felix Diniz, 1585 - Vl. Auxiliadora
(Ginásio Municipal)
(14) 3811-1525 | 3811-1528
esportes@botucatu.sp.gov.br

Governo

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1542
governo@botucatu.sp.gov.br

Habitação e Urbanismo

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1412
habitacao@botucatu.sp.gov.br
planejamento@botucatu.sp.gov.br

Infraestrutura

Rod. Marechal Rondon (SP-300), Km 248
(14) 3811-1502
obras@botucatu.sp.gov.br

Negócios Jurídicos

Praça Prof. Pedro Torres, 100
(14) 3811-1478
juridica@botucatu.sp.gov.br

Participação Popular

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1414
descentralizacao@botucatu.sp.gov.br

Relações Institucionais

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1419
relacoesinstitucionais@botucatu.sp.gov.br

Saúde

Rua Major Matheus, 7 - Vila dos Lavradores
(14) 3811-1100
saude@botucatu.sp.gov.br

Segurança

Rua Vitor Atti, 145 - Vila Lavradores
(14) 3882-0932
seguranca@botucatu.sp.gov.br

Verde

Rua Lourenço Carmelo, 180 - Jd. Paraíso
(Poupatempo Ambiental)
(14) 3811-1533 | 3811-1544
meioambiente@botucatu.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade

Rua General Telles, 1.434 - Centro
(14) 3811-1524
fundosocial@botucatu.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1541
gabinete@botucatu.sp.gov.br

EXPEDIENTE

O Semanário Oficial Eletrônico do Município de Botucatu é uma publicação da Prefeitura e da Câmara Municipal de Botucatu.

Equipe Responsável

Cinthia Souza
Daniel dos Santos
Guilherme Torres
Jader Rocha
Mayara Pires



PREFEITURA
BOTUCATU

TRANSPARÊNCIA, DIGNIDADE E TRABALHO